



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

**ACTA N.º 13/2010
REUNIÃO ORDINÁRIA DE
15-06-2010**

“Nos termos do art.º 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, as actas são publicitadas na integra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 15-06-2010-----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - João Albino Rainho Ataíde das Neves

VICE-PRESIDENTE - Carlos Ângelo Ferreira Monteiro

VEREADORES

- Maria Teresa de Figueiredo Viana Machado
- Daniel Martins dos Santos
- Luís Miguel Pereira de Almeida
- Maria Isabel Maranha Nunes Tiago Cardoso
- João Armando Pereira Gonçalves
- António Joaquim Ribeiro da Silva Tavares
- Vítor Manuel Silva Coelho

ABERTURA DA REUNIÃO - Quinze horas e catorze minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Chefe da Divisão Administrativa, Património e Notariado, em regime de substituição, Ana Maria Caetano Meneses Simões de Almeida, coadjuvada pela Coordenadora Técnica, Maria Helena Ramos Pereira.-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR - A acta da reunião ordinária do dia 18 de Maio de 2010, depois de lida, foi posta à discussão e aprovada por unanimidade.-----
O Presidente deu início à reunião com o período de intervenção do público, logo seguido do período de antes da ordem do dia, em cumprimento do art.º 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pelas Declarações de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro e n.º 9/2002, de 5 de Março, publicadas na I Série do Diário da República.-----

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1.1 - ALICE MARIA MARQUES VAZ (EM REPRESENTAÇÃO DOS MORADORES DA URB. DO SIPOMBAL, A RUA DO BRASILEIRO)

Assunto: Levantamento de processo à Câmara Municipal, por parte do Ministério Público. Pretensão: O Ministério Público levantou um processo à Câmara Municipal acerca dos loteamentos da empresa Sipombal, sítios na Rua do Brasileiro e Rua da Fonte Nova, em Buarcos, e os proprietários querem que a Câmara Municipal se pronuncie sobre o assunto.-----

A munição Alice Vaz disse estar presente, juntamente com alguns proprietários de moradias e lotes de terreno da Rua do Brasileiro e da Rua da Fonte Nova em Buarcos, pois recentemente viram-se confrontados com um problema bastante grave, que surgiu quando um dos vizinhos quis vender a casa e não o pôde fazer dado



existir uma acção interposta pelo Ministério Público contra a Câmara Municipal da Figueira da Foz, onde consta que aquelas urbanizações feitas pela Sipombal, Consultadoria Imobiliária Ld.ª não são legais.-----

Questionou o que é que a Câmara Municipal está a fazer para resolver este assunto, entendendo que quando compraram os lotes de terreno, estes estavam devidamente aprovados por esta entidade, porque caso contrário não o teriam feito.-----

O Presidente retorquiu que esta é uma situação que se prende com questões de ordenamento do território, que obrigam, inclusivamente, a Câmara Municipal a tomar determinadas medidas. Salientou, que a solução poderá ser alterada, caso se venha a verificar a não procedência da acção o que levará à sua ineficácia e assim os proprietários ficariam com o seus problemas resolvidos.-----

Revelou que caso a acção seja procedente, será analisada em conformidade com as alterações do Plano Director Municipal, de modo a compatibilizar-se os interesses dos proprietários.-----

Enfatizou que foi um problema gerado pelo anterior executivo, devendo-se aguardar a decisão do tribunal. Caso não se consiga compatibilizar os interesses dos proprietários, com as regras do ordenamento do território obviamente que a Câmara Municipal terá que assumir as suas responsabilidades.-----

O Presidente esclareceu que o processo se encontra em tribunal, pois o Ministério Público pediu a nulidade de alguns loteamentos por não estarem em conformidade com as leis que regulam o ordenamento do território.-----

A munícipe respondeu que só estão a ser levantados problemas aos loteamentos da Sipombal, pois na Encosta da Serra há dezenas de casas na mesma situação e sem problemas.-----

O Presidente respondeu tratar-se de uma intervenção que cabe ao Ministério Público dentro da defesa do princípio da legalidade, a que todos estão obrigados.-----

Realçou que a Câmara Municipal terá de aguardar a decisão que se venha a proferir, se o Ministério Público conseguir demonstrar em Tribunal que se ultrapassaram as regras, a autarquia depois terá que analisar em função das leis do Ordenamento, se pode compatibilizar todos os interesses, caso contrário, entende haver aqui uma responsabilidade da Câmara na medida em que licenciou indevidamente.-----

A munícipe interrogou se deveria manter a reunião, marcada para a próxima sexta-



feira, com o vereador do pelouro do Urbanismo ao que o Presidente anuiu.-----

1.2 - URIEL SILVA DE OLIVEIRA

Assunto: Limpeza de parcelas de terreno. Pretensão: Esclarecimentos sobre o assunto.-----

O munícipe Uriel de Oliveira iniciou a sua intervenção apelando à limpeza das parcelas de terreno, que desde 2005 se vem arrastando esta situação e sem solução à vista.-----

O Presidente referiu que é conhecedor deste assunto, que o mesmo já foi inclusive tema de decisão, pelo que irá averiguar para quando será levada a cabo a execução da decisão, resultando oportunamente na limpeza das parcelas.-----

O munícipe relativamente ao processo n.º 300/2004, revelou que o Eng.º Mário Maduro notificou para que se realizasse no prazo de trinta dias, a limpeza do terreno, ou seja até ao dia 31 do ano de 2005, porém, até à presente data, nada foi feito.-----

Revelou ter entregue documentos a comprovar que as parcelas eram suas e do seu irmão, tendo entregue a certidão da Conservatória e até hoje não obteve resposta.-----

O Presidente referiu que dado já existir uma decisão proferida pelo tribunal considerando que o munícipe é proprietário do terreno, a limpeza do mesmo é da sua responsabilidade.-----

1.3 - FERNANDO LUIS FREITAS GONÇALVES (EM REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE BOA UNIÃO ALHADENSE)

Assunto: Denúncia dos protocolos dos pavilhões gimnodesportivos e acesso dos alunos da Escola EB 2.3 Pintor Mário Augusto ao Conservatório David Sousa. Pretensão: Esclarecimento de factos inerentes aos assuntos referidos.-----

O munícipe Fernando Gonçalves revelou pretender colocar algumas questões, que são preocupação da colectividade que representa, da Sociedade Boa União Alhadense, no seguimento da resolução tomada e votada favoravelmente na última reunião de Câmara, nomeadamente a denúncia dos protocolos dos pavilhões.-----

Começou por informar que na Sociedade Boa União Alhadense se praticam duas modalidades desportivas; o ténis de mesa e o *Futsal*. Nesta primeira modalidade a colectividade terminou esta época com o título distrital e a fase distrital da taça de Portugal. A equipa de *Futsal* classificou-se em 3.º lugar e, em consequência disso, ascendeu à Divisão de Honra, ou seja, à Divisão máxima da Associação do Futebol de Coimbra.-----



Prosseguiu com a sua intervenção, referindo que em 1983 iniciou-se a prática destas modalidades desportivas, na altura praticadas em polidesportivos descobertos, e que inclusive a colectividade possuía um polidesportivo descoberto.-----

Mencionou que dada a imposição legal, passaram a praticar estas modalidades em pavilhões cobertos, tendo para o efeito passado a utilizar o pavilhão da Associação Cultural, Recreativa, Desportiva e Social Carvalhense, das Alhadas, que entretanto havia sido protocolado, o que se verificou até ao final da época. Aludiu ao número de jogadores inscritos em cada uma das modalidades referidas anteriormente e continuou a sua intervenção acrescentando que a reunião para a qual foi convocado, bem como as restantes colectividades utilizadoras dos pavilhões protocolados, não foi consensual.-----

O munícipe não concordou com a proposta de denúncia dos protocolos e entende ter sido convocado para uma reunião cuja decisão já tinha sido tomada, restando apenas discutir o método da sua aplicação.-----

Questionou se terão sido denunciados todos os protocolos, até porque julga que cada caso é um caso e a Sociedade Boa União Alhadense ocupava quase a totalidade das horas protocoladas.-----

Para si, talvez não fosse necessária a denúncia se apenas pagassem as horas realmente protocoladas e assim poupar-se-ia muito dinheiro, no entanto, também seria necessário o pagamento atempado às colectividades do valor previamente acordado.-----

Desconhece se estiveram presentes nessa reunião, todos os proprietários dos pavilhões, mas verificou que para estes não havia qualquer inconveniente na denúncia de tais protocolos. Rematou, afirmando que os proprietários não recebem quase há um ano as verbas correspondentes aos acordos vinculados e perguntou para que é que não se recebem os protocolos se não recebem o dinheiro.-----

Dirigindo a sua intervenção ao Presidente, lamentou esta proposta de denúncia dos protocolos, salientando que quem se absteve na votação também consentiu tal proposta e ajudou a sentenciar de morte algumas modalidades do pavilhão como, o basquetebol, o voleibol, o Futsal, ténis de mesa, etc.-----

Frisou que clubes, como aquele que preside, têm compromissos assumidos com as diversas associações em que estão filiados e com os atletas, e que as expectativas criadas pelo executivo aquando da campanha eleitoral não iam neste sentido, antes pelo contrário.-----



Revelou ter sido contactado pela Divisão de Juventude, Desporto e Colectividades no sentido da participação, sem qualquer pagamento, em diversas actividades que se desenvolvem na colectividade que preside, nomeadamente, a filarmónica, a orquestra ligeira e outros e perguntou com que base são as colectividades que apenas desenvolvem planos de desenvolvimento desportivo, convidadas a actuar na Figueira da Foz. Indicou que nunca receberam qualquer tipo de apoio financeiro para a prática desportiva, considerando essencial beneficiar do apoio através do protocolo.-----

Contrariamente ao que foi dito pelo Vice-Presidente, declarou fazer sempre referência ao importante contributo da Câmara Municipal, aquando dos discursos efectuados nas sessões solenes de aniversário da colectividade.-----

O munícipe Fernando Gonçalves afirmou não existir nos formulários de candidatura do plano de desenvolvimento desportivo, qualquer item para se mencionar a necessidade de utilização do pavilhão para praticar as modalidades.-----

Acrescentou temer que a denúncia do protocolo, leve à extinção das modalidades, pois relembra que apenas existe um pavilhão que garante as condições mínimas exigidas para a prática de tais modalidades na freguesia de Alhadadas.-----

O munícipe questionou o que aconteceria se a Câmara Municipal retirasse a possibilidade de utilização do Estádio à Associação Naval 1.º de Maio.-----

Relativamente a este assunto finalizou dizendo ser Presidente da Direcção da Sociedade Boa União Alhadense há dezasseis anos, sempre esteve disponível para colaborar com esta Câmara Municipal, tem consciência da crise e da situação económica em que se encontram as diversas Autarquias, contudo julga ser preferível, não haver atribuição de apoios durante um ano, ou até mais, do que "cortar" em áreas que acabam com a actividade desportiva no Concelho.-----

O Presidente interveio dizendo que a opção política assumida foi no sentido de denunciar todos os protocolos, eles mantêm-se em vigor no prazo de sessenta dias e no decurso deste prazo serão renegociados todos os protocolos, havendo uma necessidade quase imperativa de o fazer, devidas às fortes restrições e contenções orçamentais a que estão sujeitos.-----

Salientou que se irá tentar fazer um enorme esforço no sentido de se preservar as modalidades que efectivamente têm grande destaque e expurgar aquelas que deixaram de fazer sentido, sendo este um critério genérico adoptado.-----

Referiu que a maior parte dos protocolos foram sucedendo ao longo dos tempos e exigem neste período difícil que se está a atravessar, uma reapreciação quanto



aos critérios genéricos da negociação pontual.-----

O Vice-Presidente respondeu que não irá discutir os pormenores da reunião, referiu, contudo, que à presente data ainda não estão denunciados todos os protocolos, porque não estiveram presentes nessa reunião todas as pessoas interessadas e não lhe pareceu cordial estar a denunciar protocolos sem primeiro conversar com as pessoas. Revelou existir apenas um protocolo que não será denunciado, pois foi celebrado em Outubro de 2009, por um período de cinco anos e caso a Câmara Municipal o denuncie terá custos enormes e, por essa razão, entende que se terá de preservar o interesse da autarquia, todos os restantes protocolos serão abordados de igual forma.-----

Em relação ao apoio às actividades desportivas, lembrou que a nova legislação obrigou a que houvesse um regulamento e que esse foi discutido em reunião de Câmara não tendo suscitado dúvidas a ninguém.-----

Dirigiu a sua intervenção ao munícipe, dizendo que o mesmo sabe que a sua colectividade vai concorrer, ou provavelmente já concorreu, a dois tipos de apoios; um à actividade desportiva e outro à restante actividade, tratam-se de apoios diferentes que irão ter rubricas diferentes.-----

Compreende a preocupação do munícipe relativamente aos custos que cada actividade apresenta, mas a Câmara Municipal não poderá dar resposta a essa sua inquietação, pois ela não pode apoiar algumas actividades proporcionalmente ao custo, o que apoia é a prática desportiva, com regras objectivas que decorrem da Lei e que foram ratificadas em reunião de Câmara.-----

Realçou que a Câmara Municipal tinha, por exemplo em 2009, compromissos em protocolos no valor de aproximadamente 700.000,00 € e que ainda na perspectiva de apoio à prática desportiva construiu-se e se mantém duas piscinas, uma em Alhadassas e outra no Paião, que custam aproximadamente 120.000,00 € cada/por ano. Acrescentou que também o pavilhão no Paião tem um custo aproximado de 37.180,00 €/ano.-----

O Vice-Presidente acrescentou ainda que somando todos os valores a autarquia tinha comprometido em apoios 977.118,00 €, aproximadamente um milhão, num orçamento de trinta e cinco milhões em que pouco fica disponível, face à situação económica do País e particularmente da Câmara não se consegue suportar todas estas despesas. Esclareceu que a autarquia pagou, em 2008, 268.235,00 € dos 700.000,00 € prometidos, contudo elucidou que a Câmara não pode prometer algo que depois não poderá assumir.-----



O Vice-Presidente informou que a Câmara Municipal está a tentar, em termos de apoio à prática desportiva, fazer um esforço na ordem dos 670.000,00 € correspondentes a 2% da receita do orçamento da Câmara, sendo que desse montante 240.000,00 € são para a manutenção das piscinas, aproximadamente 35.000,00 € para o pavilhão do Paião e aproximadamente 280.000,00 € para apoio à actividade desportiva.-----

Realçou que acresce ainda contabilizar 100.000,00 € de um protocolo que não é denunciável para bem da Câmara. Referiu, ainda, que a redução que se propõe é de aproximadamente de 31,5% sobre o prometido, mas ainda assim se consegue honrar o compromisso, e apoiar em mais 22% do que aquilo que foi feito em 2009.-----

Numa última nota, o Vice-Presidente disse que no passado essa “distribuição” também não era equitativa pois não existiam regras.-----

A Vereadora Isabel Cardoso interveio dizendo considerar muito ambiciosa esta meta de se reduzir em 37%, e que estes valores não são ainda um pouco mais estreitados porque o Município considera ser sua obrigação social, facultar o acesso dos jovens e das crianças do Concelho da Figueira da Foz à prática do desporto.-----

O Vereador João Armando reforçou, que em primeiro lugar os Vereadores do Partido Social Democrata estão completamente de acordo com a racionalização e a moralização da situação existente anteriormente. Em segundo lugar, não negam absolutamente nada da posição assumida sobre o regulamento, no qual estiveram envolvidos na sua discussão.-----

Salientou que foi a primeira vez que se ouviu falar dos valores em concreto, do montante que está disponível para os apoios, e apesar de compreender o esforço que a Câmara está a fazer, entende que o *timing* de aplicação das coisas não é o mais correcto. Gostaria de perceber quais seriam as implicações da aplicação do regulamento e qual o impacto que teria nas colectividades.-----

O Vereador Daniel Santos manifestou-se satisfeito com as explicações hoje fornecidas, disse ter obtido mais esclarecimentos hoje que no dia da discussão relativa à denúncia dos protocolos.-----

Revelou existirem dois ou três princípios fundamentais que determinaram a forma como os Vereadores do Movimento “Figueira 100%” votaram. O primeiro dos quais tem a ver com o facto dos Vereadores do Movimento “Figueira 100%” terem anteriormente aprovado o regulamento de acordo com princípios que foram previamente definidos.-----



Adiantou que para eles o fundamental era que cada uma das colectividades, seja na área desportiva, na área cultural ou recreativa, têm direito aos apoios que a Câmara Municipal lhes possa atribuir em função daquilo que forem capazes de fazer, ou daquilo que fizerem efectivamente.-----

Por outro lado, há uma questão que para os Vereadores do Movimento "Figueira 100%" também é fundamental, ou seja estão completamente de acordo que caso a Câmara assuma um compromisso com as colectividades no sentido de as apoiar com subsídios naquilo que se propõem fazer, esta têm de cumprir. Não podem acontecer mais situações de as colectividades andarem sistematicamente a dizer que têm direito a um determinado subsídio e esse subsídio não é pago.-----

O Vereador Daniel Santos acredita que esta fórmula acabará por contribuir para a materialização do regulamento e daquilo que é prometido efectivamente às colectividades, em função daquilo que forem capazes de fazer e foi nesse sentido que votaram favoravelmente.-----

O Presidente solicitou ao munícipe que apresentasse o outro tema, ao que o munícipe respondeu tratar-se de um assunto preocupante a população da localidade onde reside e também todas as outras circundantes e que utilizam o estabelecimento de ensino público, a Escola do Ensino Básico 2.º e 3.º Ciclos Pintor Mário Augusto.-----

Pretende abordar este assunto porque como faz parte do Conselho Geral de Agrupamento de Escolas, considera inadmissível os alunos da Escola do Ensino Básico 2.º e 3.º Ciclos Pintor Mário Augusto não puderem frequentar o ensino da música no Conservatório David Sousa, desconhecendo alguma lei que proíba tal acesso.-----

Acrescentou que apenas os alunos que estão matriculados na Escola João de Barros têm direito e acesso a esse tipo de ensino, julga que as leis quando são criadas não são com esse objectivo e entende haver neste caso concreto uma discriminação.-----

Salientou que toda a sua vida profissional trabalhou com a legislação e sabe interpretá-la, entende que foi a Direcção Regional de Educação do Centro que implementou essa regra, considera injusto que uma lei não permita que um aluno da Escola das Alhadas, ou da Ferreira-a-Nova, ou de Santana, frequente o ensino articulado no Conservatório David de Sousa sem pagar a propina, e os alunos da Escola João de Barros não pagam propina nenhuma.-----

Indignado perante tal situação, resolveu trazer este assunto a esta sede para se



esclarecer e ultrapassar esta questão que classificou de dramática e inadmissível.-----

Revelou, a título de exemplo, que alunos das escolas de Santana, Alhadas e Maiorca não podem vir estudar para a Figueira da Foz, porque têm de pagar 150,00 € por mês. E ainda lhes terá sido dito, quando se matricularam no Conservatório da Figueira da Foz, que se quiserem ter acesso ao articulado venham matricular-se na Escola João de Barros.-----

O Presidente entende que a questão é pertinente, solicitou ao munícipe que lhe indicasse qual a legislação a que este se referiu, dizendo que se irá estudar a mesma e depois de analisada, se puder ser feita alguma coisa para confortar a sua posição, caso exista alguma injustiça flagrante logo se verá. Contudo, elucidou que nem sempre todas as leis são justas, por vezes são soluções de compromisso criadas em função das circunstâncias e nem sempre satisfazem todas as partes.-----

A Vereadora Teresa Machado disse uma vez que vem hoje a reunião de Câmara, a formação do Conselho Municipal de Educação que é no fundo um órgão que tem como missão deliberar sobre as políticas educativas concelhias, ninguém melhor que este órgão poderá fazer uma recomendação junto da Direcção Regional de Educação do Centro, até porque tem presente na sua composição um elemento da Direcção, sendo que esta é uma determinação da Direcção Regional de Educação do Centro e não uma lei.-----

O Presidente concordou com observação da Vereadora Teresa Machado, convidou o munícipe Fernando Gonçalves a remeter a sua exposição ao Vereador do Pelouro, dizendo que depois junto da respectiva Assembleia Municipal de Educação se abordará esta questão. Finalizou a sua intervenção referindo que quanto mais impacto e mais envolvimento esta questão tiver melhor.-----

1.4 - MARIA DA GLÓRIA PEDROSO

Assunto: Obra no Largo Maria Jarra em Buarcos Processo: Pretensão: Expor a situação. Departamento: Obras Municipais/Trânsito.-----

A munícipe Maria da Glória Pedroso começou por referir que a obra no Largo Maria Jarra, em Buarcos, ainda não se encontra concluída e está atrasada treze meses. Salientou que o mau estado do piso deixa os estabelecimentos comerciais cheios de areia, num verdadeiro caos.-----

Continuou, dizendo que as pedras do piso se encontram desniveladas levando à queda de algumas pessoas, sobretudo das mais idosas, seguidamente solicitou que



o Presidente a informasse da previsão do *terminus* da obra.-----
Contrariamente ao que foi dito, realçou que o trânsito não se está a fazer no sentido Sul/Norte e que as pessoas que precisam de se deslocar aqueles locais para aí entregarem mercadorias, têm que se limitar aos horários, porque senão a polícia não as deixa passar e autua-as.-----
Adiantou que esteve presente numa reunião com o Presidente da Junta de Freguesia de Buarcos e que este disse que cabe ao Vereador António Tavares resolver estas questões, acrescentou que as pessoas autuadas não fazem intenção de pagar as multas.-----
Seguidamente abordou a situação que entende de "caótica", visível nas escadas de acesso ao Largo Maria Jarra, para quem vem do parque de estacionamento, que não estão devidamente equipadas com corrimões.-----
Apelou à consciência e ao bom senso deste executivo e sobretudo do responsável pelo pelouro do trânsito, para que se debruce sobre estas situações, que em seu entender são graves.-----
A munícipe prosseguiu com a sua intervenção, fazendo um levantamento das situações que, para si, carecem da intervenção desta Câmara Municipal.-----
Aludiu à falta de placas que indiquem as localidades, dando como exemplo a falta de uma placa ao pé do restaurante "Teimoso" no sentido da Serra da Boa Viagem, o que gera alguma confusão pois as pessoas chegam ali e não sabem para onde é que vão, também entende faltar uma placa que diga "parque de merendas", outra que diga "miradouro".-----
Salientou que a estrada para a Serra da Boa Viagem está em péssimas condições, que haveria necessidade de ali colocar um tapete completamente novo mas que com certeza tal só acontecerá depois de finalizada a construção de um empreendimento que agora lá decorre.-----
O Presidente agradeceu as observações da munícipe e realçou que de grosso modo também este executivo acolhe os seus pontos de vista.-----
Relativamente à questão da obra no largo Maria Jarra, revelou que esta foi uma obra bastante atribulada, pese embora estivesse financiada pelo QREN - Quadro de Referência Estratégico Nacional, teve vários percalços.-----
Lembrou que o anterior executivo optou por colocar aquelas pedras no local, com a intervenção do IGESPAR - Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, que tem uma intendência sobre aquela área.-----
Disse que o projecto já estava lançado, foi interrompido no Verão passado e



retomado agora com muito custo e com várias peripécias nomeadamente ao nível do financiamento. Registou as questões apresentadas pela munícipe, reconhecendo que algumas das opções tomadas não foram as melhores, contudo enfatizou que actualmente está completamente fora das possibilidades urbanísticas e financeiras desta Câmara proceder a alguma alteração.-----

O Presidente sugeriu que a munícipe fizesse uma breve nota do que aqui relatou, no site " A Minha Rua" ou então que dirigisse uma exposição ao Departamento das Obras Municipais, no que diz respeito à sinalética e às outras questões.-----

A munícipe questionou o Presidente sobre a questão da circulação do trânsito, ao que o Presidente respondeu que se irá estudar a melhor solução, a que se apresentar mais satisfatória.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DA VEREADORA ISABEL CARDOSO

1 - SOLILOQUY ABOUT WONDERLAND - ESPECTÁCULO REALIZADO PELA VÓRTICE.DANCE NO CENTRO DE ARTES E ESPECTÁCULOS

A Vereadora Isabel Cardoso deu nota do magnífico espectáculo de dança contemporânea realizado pela Vortice.Dance Associação Cultural no Centro de Artes e Espectáculos.-----

"Soliloquy about Wonderland", retratando muitas situações do quotidiano - problemas de solidão, problemas ambientais, coisas da vida - permitiu desfrutar de momentos verdadeiramente intimistas, contrastando com outros de puro gozo, foi um sucesso e muito bem acolhido pelo público.-----

Não quis deixar de felicitar o seu colega Vereador António Tavares e o Departamento de Cultura, Educação e Acção Social pelo êxito deste evento que prenuncia muitos outros de grande qualidade artística e cultural.-----

O Vereador Daniel Santos disse também ele ter a intenção de falar sobre este espectáculo.-----

Revelou não saber de antemão as tramas do espectáculo, tendo tido apenas a oportunidade de visionar o CD - Compact Disk que lhe fora oferecido aquando do contacto com a Vortice.Dance Associação Cultural, não tendo portanto consciência do que iria acontecer.-----

Confessou ter tido a felicidade de assistir ao espectáculo, deixando-se invadir por um crescendo de prazer em todos os sentidos, quer para os ouvidos, quer para os olhos, à medida que as cenas se iam desenrolando. Para si, foi um espectáculo



de excepção e fez votos que se possa vir a assistir a outras manifestações artísticas com a mesma qualidade.-----

Na sua perspectiva, a Figueira da Foz ganhará muito com a apresentação deste espectáculo e de outros com o mesmo tipo de inspiração que venham a ser organizados no Centro de Artes e Espectáculos.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR VÍTOR COELHO

2 - ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO DA SERRA DA BOA VIAGEM - PEDIDO DE INFORMAÇÃO SOBRE O PONTO DA SITUAÇÃO

O Vereador Vítor Coelho quis saber qual o ponto da situação relativamente à proposta de não encerramento da Escola Básica do 1.º Ciclo da Serra da Boa Viagem apresentada pelos Vereadores do Movimento "Figueira 100%", pois na última reunião de Câmara ficara acordado o Vice-Presidente contactar o Presidente do Agrupamento de Escolas para se averiguar se as Escolas de Buarcos estariam ou não sobrelotadas e, em consequência, se iriam funcionar em regime de desdobramento de horários.-----

Mencionou ter-lhe sido transmitido por um elemento da Associação de Pais que as matrículas estão a ser efectuadas com a indicação de Escola do Castelo/Pólo da Serra da Boa Viagem, perguntando ao Vice-Presidente se esta situação se confirma. A ser verdade, acredita terem sido orientações emanadas da Direcção Regional de Educação do Centro, pois esta nomenclatura não era aceite anteriormente.-----

Referiu saber que os pais têm estado permanentemente em contacto com aquela Direcção Regional, não recebendo dela qualquer *feedback*, estando marcada uma reunião com o Director Regional para amanhã em Coimbra.-----

Faltando três dias para expirar o prazo para terminarem as matrículas, as pessoas sentem-se indecisas e preocupadas receando serem apanhados de surpresa por uma decisão de última hora.-----

O Vice-Presidente admitiu não haver novidades em relação a este processo, estando a Câmara Municipal da Figueira da Foz a aguardar que a Direcção Regional de Educação do Centro lhe comunique quais as escolas a encerrar e onde pretende integrar os alunos desses estabelecimentos de ensino.-----

Só na posse desta informação o Município da Figueira da Foz poderá avaliar se a opção de encerramento é a mais benéfica para o aluno, quer em termos pedagógicos quer em termos físicos, e em caso negativo, opor-se-á à decisão do Ministério da



Educação e, neste contexto, relativamente à Escola da Serra da Boa Viagem, Câmara assumirá aquilo que foi acordado em sede de reunião de Câmara.-----
Reiterou que apesar de a decisão de encerramento dos estabelecimentos de ensino ser uma competência do Ministério da Educação/Direcção Regional de Educação do Centro, tudo o que for aprovado em reunião de Câmara relativamente a esta matéria será respeitado.-----
Comentou até o facto de ter visto algumas mães há pouco, pensando estarem inscritas para intervir no Período do Público, pois sabe estarem a viver um problema semelhante na Escola de Lares, cujo destino também se encontra pendente de decisão da Direcção Regional de Educação do Centro.-----
Concluiu, asseverando ser entendimento dos Vereadores Executivos que as opções aprovadas em relação à Escola Básica do 1.º Ciclo da Serra da Boa Viagem serão adoptadas para todos os casos semelhantes, salvo se existir algum compromisso anteriormente assumido pelo Município que o inviabilize.-----
Fazendo o ponto da situação, sempre que a Direcção Regional de Educação do Centro resolver encerrar algum estabelecimento de ensino deverá informar a Câmara Municipal da Figueira da Foz onde irá integrar os alunos. A autarquia avaliará então se a decisão é a adequada em termos pedagógicos, ponderando factores tais como, se a integração desses alunos ocorrerá para turmas onde se leccionem conteúdos de conhecimento inerentes a um único ano de escolaridade ou a vários anos de escolaridade, se haverá escolas com desdobramento de horários, se para estabelecimentos com melhores condições físicas, etc.-----
O Vereador Vítor Coelho perguntou se neste momento a Câmara Municipal da Figueira da Foz não tinha conhecimento se a integração desses alunos obrigaria a desdobramentos de horários das escolas onde fossem acolhidos.-----
O Vice-Presidente garantiu que o Município não irá aceitar que nenhuma turma de qualquer outra escola seja obrigada a desdobrar horários devido ao encerramento da Escola Básica do 1.º Ciclo da Serra da Boa Viagem.-----
A Vereadora Teresa Machado disse ir considerar sem efeito a listagem de escolas a encerrar pela Direcção Regional de Educação do Centro, facultada pelo Vice-Presidente na última reunião.-----
O Vice-Presidente apontou duas situações concretas onde não há outra opção a adoptar senão a sua manutenção em funcionamento, nomeadamente as Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico de Matas e de Matos, opinião unanimemente perfilhada pelo Agrupamento de Escolas, pela Direcção Regional de Educação do Centro e pela



Câmara Municipal da Figueira da Foz, isto apesar de constarem da listagem de escolas a encerrar pela Direcção Regional de Educação do Centro. Em relação à Serra da Boa Viagem o compromisso está assumido.-----

A Vereadora Teresa Machado confirmou serem só estes dois estabelecimentos de ensino.-----

O Vice-Presidente lembrou ter-se suscitado a questão se os alunos da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Arneiro de Fora tinham uma escola de acolhimento que obedecesse aos critérios por si mencionados. Falou ainda da situação *sui generis* da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Lares em que os pais pediram o apoio da Câmara caso a Direcção Regional de Educação do Centro decidisse o seu encerramento, tendo-lhes sido explicado que se tal acontecesse o Município da Figueira da Foz nada poderia fazer em contrário em virtude do compromisso assumido anteriormente em relação à Biblioteca no Centro Escolar de Vila Verde.-

No âmbito da criação e desenvolvimento de uma Rede de Bibliotecas Escolares foi apresentada uma candidatura conjunta da Câmara Municipal da Figueira da Foz e do Agrupamento Escolar para a criação de uma biblioteca no referido Centro Escolar. Foi efectuada no pressuposto deste ter 100 alunos, sendo que estes só existiriam se a Escola Básica do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Lares encerrasse e os seus alunos transitassem para o Centro Escolar de Vila Verde.-----

Assim, se a Escola de Lares se mantiver em funcionamento, o Município da Figueira da Foz terá de informar a Rede Nacional de Bibliotecas Escolares e, provavelmente, essa candidatura será invalidada por não preencher os requisitos exigidos. De qualquer modo, referiu estar a aguardar a decisão da Direcção Regional de Educação do Centro, parecendo-lhe vislumbrar uma luz ao fundo do túnel que afirmou não pretender apagar.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA TERESA MACHADO

3 - MUSEU DO SAL - ROTA DAS SALINAS

A Vereadora Teresa Machado felicitou o Vereador António Tavares pelas declarações feitas a um órgão de comunicação social em relação ao Museu do Sal, considerando aquele espaço como de paragem obrigatória e comprometendo-se a dar continuidade à afirmação deste equipamento no panorama local, nacional e *quicá* daqui a uns tempos internacional.-----

Afirmou ter um carinho especial pelo Museu do Sal e Rota das Salinas lembrando ao Vereador António Tavares o empenho do anterior Executivo Municipal e de todo



o pessoal do Departamento de Cultura, Educação e Acção Social na concretização deste projecto, ficando muito feliz por verificar idêntico comprometimento por parte do actual Vereador do Pelouro.-----

A propósito deste equipamento contou ter sido alertada para o facto da Rota das Salinas não se encontrar nas melhores condições, constatando-se alguns actos de vandalismo em termos de destruição de sinalética e uma certa falta de manutenção do espaço.-----

Relativamente à Rota das Salinas, sem dúvida a mais visitada como um espaço edílico, perguntou ao Vereador António Tavares qual o ponto de situação do Protocolo celebrado com a Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Dr. Joaquim de Carvalho. Em sua opinião, não se deve desperdiçar o trabalho feito pelos alunos, citando a título de exemplo, os acrílicos e todos os painéis elaborados, cuja colocação se encontra dependente da autorização da Câmara, um trabalho notório e brilhante que, acredita que o Vereador António Tavares irá dar continuidade.-----

Expôs que se estas rotas e trilhos estiverem nas devidas condições ou seja, se forem limpas e dotadas com a adequada sinalética o Município poderá candidatá-las para homologação e integração nos roteiros nacionais, segundo julga através da Federação Portuguesa de Campismo e Caravanismo.-----

Falou das campanhas “Limpar Mar a Limpar Portugal” onde observou o Vereador António Tavares apelar ao voluntariado para este tipo de serviços comunitários, e reflectiu se também para as rotas das salinas não se poderiam estabelecer parcerias com as associações juvenis, grupos de escoteiros e com os alunos da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Dr. Joaquim de Carvalho que até já trabalharam neste projecto, no âmbito do voluntariado.-----

Se estas rotas forem mantidas nas devidas condições ecológicas, culturais e divulgadas, poder-se-á aproveitar a vertente (B) transnacional do projecto INTERREG para valorizar ainda mais este espaço, de modo a que possa vir a constituir um importante património cultural, ambiental, histórico e humano. Recordou que a vertente B do referido Projecto prevê a criação de centros interpretativos de monitorização da biodiversidade.-----

De qualquer modo haverá que tomar uma atitude rapidamente, pois a época alta correspondente aos meses de Julho e Agosto estão à porta.-----

Propôs a celebração de Protocolos com os Grupos de Escoteiros, por exemplo, com o Grupo de Lavos para a rota das salinas, com o Grupo das Alhadas para a rota do



megalitismo, com o Grupo de Maiorca ou Santana ou com as escolas secundárias.---
Por outro lado, achou importante definir-se com rigor a quem compete a gestão destas rotas, isto é, quem é responsável pela sua dinamização e divulgação, se a Divisão de Cultura, Biblioteca e Arquivos se a Figueira Grande Turismo, Entidade Empresarial Municipal, pois tem havido um certo "ruído" sobre isto que importará fazer cessar.-----
Tanto quanto sabe e também crê ser do conhecimento do Vereador António Tavares a Divisão de Cultura, Biblioteca e Arquivos tem desdobráveis com toda a informação sobre o Museu do Sal e as Rotas das Salinas prontos a ser disponibilizados aos hotéis, reconhecendo que o pedestrianismo é uma das formas de turismo hoje em dia mais em voga e cada vez mais valorizada, esta seria uma forte aposta nesta matéria. Só que as rotas tem de estar cuidadas e sinalizadas.-----
Alvitrou que se aproveitassem os protocolos celebrados com o Grupo Sinergiae e com a Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Dr. Joaquim de Carvalho, e se concentrassem essas sinergias numa só entidade que ficasse responsável por estas rotas. Do seu ponto de vista os resultados seria bem mais profícuos.-----
Pediú ainda ao Vereador António Tavares que os acrílicos e painéis feitos pelos alunos da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Dr. Joaquim de Carvalho e ali guardados, fossem colocados no Museu do Sal e na Rota das Salinas o mais rapidamente possível, pois seguramente irão enriquecer cultural e esteticamente o local.-----
Revelou saber estar a ser equacionada a criação de uma nova rota, a do Bairro Novo, segundo julga da responsabilidade da Câmara Municipal da Figueira da Foz mas patrocinada por uma outra entidade, contudo os seus apelos vão de facto para as Rotas já existentes.-----
O Vereador António Tavares agradeceu as palavras da Vereadora Teresa Machado, bem como, as questões por ela suscitadas.-----
Declarou perfilhar as suas ideias relativamente à importância do Ecomuseu do Sal e à grande procura que ele e a Rota das Salinas têm, especialmente nos meses de Julho e Agosto, acrescentando que este equipamento fora uma aposta do Executivo anterior, em bom tempo encetada e muito bem desenvolvida, porque a procura está lá e ela é inegável, no fundo, uma aposta ganha.-----
Salientou a preocupação da Vereadora Teresa Machado em assegurar a transição do projecto para o actual Executivo com condições de continuidade, nas muitas diligências encetadas nesse sentido, prometendo honrar os compromissos encetados



e dar o seu melhor nesse sentido.-----

Contou ter-se deparado com dois protocolos com o mesmo objecto mas celebrados com entidades distintas, um deles outorgado pelo Município, Figueira Grande Turismo, Entidade Empresarial Municipal e a empresa Sinergiae sobre as Rotas das Salinas e um outro, envolvendo diversas entidades, entre as quais a Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Dr. Joaquim de Carvalho e a Associação Pro-Fauna - Associação Cívica de Protecção a Fauna Selvagem, envolvendo as rotas mas designando-as de rotas ecológicas, explicando ter havido necessidade de lhe dar esta designação para se poder efectuar uma candidatura a apoios que culminou com êxito.-----

A realidade é que existem dois protocolos com os mesmos objectivos, mas referiu estar regularmente em contacto com a Professora Elisa, responsável pelo segundo protocolo, o das rotas ecológicas.-----

Em relação à Sinergiae comentou ter tido há dias uma reunião com elementos dessa empresa, só que não pertenciam à área de actuação do protocolo. No decurso da conversa para além de darem conhecimento do empenho da empresa pela exploração da energia solar no âmbito das energias renováveis, deram a entender não estarem deveras interessados na manutenção do protocolo celebrado para as rotas das salinas.-----

Já em relação à Figueira Grande Turismo, Entidade Empresarial Municipal afirmou ter conversado com o seu Administrador-Executivo, Dr. Pedro Malta, que lhe manifestou toda a disponibilidade para a divulgação das rotas nos devidos espaços e directamente dirigidas ao sector de hotelaria e outros locais onde os turistas as possam usufruir, argumentando todavia ser difícil àquela entidade empresarial municipal assumir a gestão das rotas.-----

Quanto à nova Rota de que a Vereadora Teresa Machado falara, disse tratar-se do estudo da possibilidade de o Ecomuseu poder ter mais um ponto de visita correspondente a uma rota de passeios ribeirinhos, a ser organizada por uma empresa privada aqui no rio, o que é bem demonstrativo do interesse do Executivo em captar os turistas para este pólo de atracção que é o rio e o mar.-----

Apontou ter desencadeado o processo de aquisição de madeiras e outros materiais indispensáveis aos arranjos das rotas vandalizadas, contudo, houve entretanto necessidade de se efectuar um reforço orçamental, o que atrasou um pouco o processo administrativo, prevendo para breve o começo da sinalização da rota.---

Confessou ter vindo a envolver neste processo os autarcas das Juntas de



Freguesia no sentido de colaborarem na protecção e vigilância das rotas e proposto à Professora Elisa que os alunos da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Dr. Joaquim de Carvalho envolvidos no projecto possam substituir-se à empresa Sinergiae passando eles a serem os guias do percurso, sugestão aceite com entusiasmo por aquela docente. Acrescentou que esta parceria poderá vir a ser formalizada eventualmente com uma adenda ao protocolo, incluindo-se então os Escoteiros, adiantando ter já elaborado um rascunho dos documentos para iniciar uma primeira abordagem com estas entidades.-----

Contudo, em relação à sinalética referiu ser importante optar-se por um tipo de material mais duradouro e nessa perspectiva falou com a Professora Elisa e com a Dr.ª Sónia Pinto, pessoas com bastante experiência, expondo-lhes a sua ideia de se colocarem os sinais informativos em calhaus pesados transportados para o local para aquele efeito, inviabilizando desta forma o roubo ou destruição da sinalética.-----

Do seu ponto de vista, dever-se-ia evitar a placa de madeira com acrílico que tanto pode lá resistir um dia como três ou quatro, e que obrigará à reposição anual dos materiais indicativos degradados em todas as rotas, com os consequentes gastos para o Município da Figueira da Foz. Comentou que há dias em conversa com o Presidente da Junta de Freguesia de Alhadadas este lhe transmitira a sua admiração pelo tempo que as placas se tinham aguentado.-----

Lembrou que ano após ano as placas são vandalizadas, destruídas aliás, algumas colocadas na rota do sal ainda há bem pouco tempo, já foram danificadas. Alertou mesmo para uma situação *sui generis* que lhe foi comunicada pelo Presidente da Junta de Freguesia de Lavos onde numa artéria tinham sido furtadas quase todas as grelhas que servem de tampas aos esgotos das águas pluviais. Presumiu que a madeira também possa vir a ser roubada mas crê que são mais os casos de destruição.-----

Terminou afirmando ter sido efectuada a limpeza da Rota das Salinas e de toda a envolvente do Ecomuseu, sendo que em relação às parcerias e à eventual Adenda ao Protocolo existente o processo reúne as condições para a breve prazo se tomar uma decisão nesta matéria.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOÃO ARMANDO

4 - PORTAL AUTARQUICO

O Vereador João Armando deu nota ao Vereador António Tavares que o Portal



Autárquico ficou acessível no dia 20 de Maio último e inclui o Portal do Licenciamento dotado de um SIRJUE - Sistema Integrado de Informação do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. Comentou ser uma mais valia aguardada há bastante tempo, sendo que esta plataforma irá facilitar e agilizar a interligação entre os munícipes, os municípios e as entidades a consultar no âmbito dos processos de urbanização.-----

Perguntou se, entretanto, o Departamento de Urbanismo já analisara e elaborara algum estudo sobre esta matéria e se o Município da Figueira da Foz iria ou não aderir à plataforma.-----

O Vereador António Tavares agradeceu esta chamada de atenção por parte do Vereador João Armando pedindo-lhe que este lhe disponibilize toda a informação que tiver sobre este Portal e as suas funcionalidades.-----

A Vereadora Isabel Cardoso informou ter sido adquirido à AIRC - Associação de Informática da Região Centro o programa "MyNet", um novo modelo de atendimento com suporte tecnológico numa plataforma única, que permitirá ao Município responder aos actuais desafios que se colocam no âmbito do relacionamento com os Municípios e, ao mesmo tempo, proporcionará aos cidadãos e utentes do urbanismo o acesso a toda a informação.-----

Disse desconhecer se este programa em fase de implementação será compatível com a funcionalidade do Portal Autárquico, explicando ainda que a disponibilização ao público do "MyNet" só poderá ocorrer após os serviços municipais terem concluído a inserção de todo o histórico dos dados dos processos urbanísticos, o que é uma tarefa morosa. Talvez exista a possibilidade dos dois programas serem compatíveis, permitindo o acesso a ambas.-----

O Vereador João Armando esclareceu que o Portal Autárquico tem uma série de valências tais como o SIPOCAL - Sistema de Contabilidade Autárquica, o SIALNET - Sistema de Despesas com Pessoal ao Serviço, Transportes Escolares, Fundo Municipal e Balanço Social, o DupOnline - Direito de Utilidade Público, entre outros, disponibilizando-se a facultar toda a informação de que dispõe ao Vereadores Executivos.-----

O Vereador Daniel Santos disse ter percebido que o Vereador João Armando se queria referir a obrigatoriedade de implementar um sistema de acordo com o regime da edificação e da urbanização previsto na Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro.-----

Explicou que também não sabia se o Portal Autárquico e o "MyNet" eram



compatíveis, contudo, permitiu-se chamar a atenção para a exigência de homologação dos dados inseridos, recordando as dificuldades que tivera, enquanto Vereador Executivo, com a homologação da Cartografia tendo recorrido ao Instituto Português de Cartografia e Cadastro que não forneceu informação alguma.-----

Reconheceu que a AIRC - Associação de Informática da Região Centro naturalmente está por dentro desta matéria, pois presta serviços a um grande universo de Câmaras, contudo recomendou algum cuidado no tratamento deste tipo de processos sugerindo eventualmente a consulta à Associação Nacional de Municípios Portugueses.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

5 - PLANO ESTRATÉGICO DO PORTO DA FIGUEIRA DA FOZ

O Vereador João Armando mencionou ter tido conhecimento das declarações proferidas pelo Administrador do Porto da Figueira da Foz afirmando ter sido adjudicado há três semanas o Plano Estratégico do Porto da Figueira da Foz.-----
Referiu que qualquer planeamento é bem-vindo sendo todavia vital acautelar que quaisquer opções adoptadas para o Porto da Figueira da Foz não possam ser feitas ao arrepio das estratégias do Município e alertando que o Administrador manifestara a intenção de envolver o menor número de entidades possível neste processo.-----

Perguntou se já fora feito algum contacto nesse sentido, enfim, se existe uma garantia de diálogo entre a Administração do Porto da Figueira da Foz e a Câmara Municipal.-----

O Presidente revelou conhecer o plano estratégico lançado pela Administração do Porto da Figueira da Foz, considerando-o oportuno, acrescentando que a Câmara Municipal da Figueira da Foz tem de acompanhar a sua execução pois ele está intrinsecamente interligado com o que se venha a definir em relação à Zona de Actividades Logísticas - ZAL e em termos de desenvolvimento de pólos industriais, podendo conduzir também a uma alteração do PDM - Plano Director Municipal após o estudo que o Município vai efectuar sobre o local mais adequado à implantação da Zona de Actividades Logísticas - Zona de Actividades Logísticas - ZAL.-----

Reiterou o que já afirmara numa das anteriores reuniões de Câmara, isto é, a Câmara Municipal da Figueira da Foz concorreu a um financiamento no âmbito do INTERREG III - Prioridades Estratégicas Centro/Castilla e Leão, para realização



de um estudo aferindo a idoneidade do terreno escolhido para a implementação da Zona de Actividades Logísticas - ZAL, sendo responsável pela sua elaboração o Professor Luís Tadeu.-----
Enunciou que na globalidade o Plano Estratégico da Figueira da Foz já mereceu uma reflexão em termos conceptuais, concluindo-se que a Figueira da Foz é o local ideal para acolher uma Plataforma Logística inserida no Portugal Logístico, daí o Professor Luís Tadeu ter conseguido apresentar uma proposta mais competitiva à Administração do Porto da Figueira da Foz.-----
Em seu entender tudo isto envolverá também a parceria no âmbito do Projecto da Regeneração e uma reflexão em relação à viabilidade de aproveitamento para desenvolvimento industrial da parte Sul da Figueira da Foz. Se o estudo concluir que se pode abrir um terminal a Sul, haverá que compatibilizar o nosso Plano Director Municipal com essa opção.-----
Deu conta que o Executivo está atento, existe uma boa articulação com a Administração do Porto, tentando que as opções da Administração do Porto se coadunem com o Plano Estratégico de Desenvolvimento em elaboração pela Câmara Municipal da Figueira da Foz.-----
Prometeu dar conhecimento à Câmara de quaisquer dados novos que surjam em relação a este processo.-----
O Vereador Miguel de Almeida manifestou pretender intervir na sequência da resposta dada pelo Presidente ao seu colega Vereador João Armando.-----
Declarou que a Figueira da Foz bem como qualquer município com Zona Portuária, não pode ficar indiferente à posição do Governo em relação à área da zona ribeirinha de Lisboa.-----
Disse congratular-se com a opção adoptada para a capital do País, mas considerou que idêntica posição deve ser assumida em relação à Figueira da Foz, adiantando não acreditar em boas vontades nem quando se afirma "quanto ao resto do País depois vê-se". É que nunca se sabe quando nem como vai ser o resto do País.-----
Enunciou que os Vereadores do Partido Social Democrata não admitem que a Figueira da Foz saia prejudicada, admirando-se que o Município da Figueira da Foz não se preocupe e não procure saber o que vai acontecer.-----
Mencionou estarem aqui em causa os terrenos não utilizados em actividades portuárias, no fundo, correspondentes à maior parte do terreno ocupado pelo Porto da Figueira da Foz, que em sua opinião deveriam transitar para a gestão do Município tal como aconteceu em Lisboa.-----



Sustentou que a Câmara não pode ficar indiferente às declarações do Administrador do Porto da Figueira da Foz quando este vem a público falar do Plano Estratégico uma semana antes de Lisboa passar a ser uma excepção a nível do País, e a gestão dos terrenos da sua zona ribeirinha transitarem para a respectiva Câmara.-----

Com este projecto apresentado pela autoridade portuária, revelou temer que a ocupação de espaços não utilizados em actividades portuárias seja feita à revelia das estratégias da Câmara Municipal da Figueira da Foz, devendo esta pugnar para que aqueles terrenos passem para a sua gerência.-----

Informou o Presidente que os Vereadores do Partido Social Democrata iriam entregar uma proposta de transferência para o Município da Figueira da Foz das áreas sob tutela do Instituto Portuário e Transportes Marítimos, I.P. e que não tenham utilização portuária reconhecida, para ser presente na próxima reunião de Câmara.-----

Concluiu alegando que a Figueira da Foz deverá rapidamente reivindicar junto do Governo uma decisão semelhante à de Lisboa.-----

O Presidente concordou genericamente com a intervenção do Vereador Miguel de Almeida.-----

Comentou que a parte nobre essa já está praticamente no domínio público na sequência do Projecto de Regeneração Urbana, um processo iniciado pelo anterior executivo e que o actual tem vindo a dar continuidade, embora aumentando a área de domínio público.-----

Apontou ser pertinente e delicado a definição da área portuária e da área disponível para o Município, pois tudo o que está limitado pelo gradeamento é área portuária, embora possam ser desafectadas algumas zonas.-----

Pareceu-lhe fácil em Lisboa dada a grande extensão da Zona Ribeirinha, enquanto na Figueira da Foz seria porventura mais adequado a Câmara tentar primeiro fixar o território a transitar para a sua administração.-----

O Vereador Miguel de Almeida argumentou que se o Município da Figueira da Foz outorgasse agora um Protocolo idêntico ao assinado ontem pelo Dr. António Costa, o Projecto de Regeneração Urbana seria um bocadinho diferente e as receitas das infra-estruturas executadas reverteriam para o Município e não para o Porto da Figueira da Foz.-----

Considerou inaceitável os hectares e hectares de terreno do lado de São Pedro e de Lavos, o terreno da praia do Cabedelo encostado à lota e completamente ao



abandono, que nem sequer fazem parte do projecto de expansão do Porto, e para os quais deveria ser feito um projecto integrado.-----
Indicou ser esta uma guerra antiga não só do Município da Figueira da Foz mas também de outras Câmaras integrando zonas ribeirinhas, crendo até haver resoluções da Associação Nacional de Municípios Portugueses sobre esta matéria.-
Disse que os Vereadores do Partido Social Democrata exigem que a Figueira da Foz tenha em tempo útil o mesmo tratamento que Lisboa teve.-----
O Presidente explicou ser regra as Administrações Portuárias celebrarem protocolos sobre as cedências de terreno com os municípios, publicados em forma de diploma. Apercebeu-se da intervenção do Vereador Miguel de Almeida que em Lisboa foi assinado um Protocolo, portanto o procedimento foi diferente.-----
De qualquer modo e em relação aos terrenos indicados pelo Vereador Miguel de Almeida, designadamente o que vem das dunas da praia, uma área de 500 m, está tutelada pela ARH - Administração da Região Hidrográfica, I.P., querendo com isto dizer que apenas se muda de padrão.-----
Referiu parecer-lhe importante perceber que área pode sobrar para o Município após ponderação das exigências territoriais numa zona portuária.-----
A Câmara tomou conhecimento.-----

ORDEM DO DIA

- 1 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
- 1.1 - PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ À INICIATIVA "CIDADES AMIGAS DAS CRIANÇAS" - APRESENTADA PELOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA**

Pelos Vereadores do Partido Social Democrata foi presente a proposta relativa à Adesão do Município da Figueira da Foz à Iniciativa "Cidades Amigas das Crianças", que a seguir se transcreve:-----
"A Iniciativa Cidades Amigas das Crianças foi lançada em 1996 como forma de implementar a resolução da Conferência das Nações Unidas, Habitat II, que visava tornar as cidades espaços de vivência para todos; em termos da UNICEF significava, "pôr as crianças primeiro". Esta conferência da ONU declarou que o bem-estar das crianças é o indicador último de um habitat saudável, uma sociedade democrática e de boa governança.-----
A Iniciativa Cidades Amigas das Crianças é um movimento global de cidades (mais de 850, nesta altura) e, nalguns casos, de países empenhados em desenvolver planos de acção para as crianças ao nível local, no quadro da Convenção das



Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (CDC). O movimento está amplamente difundido e envolve países de rendimento baixo, médio e elevado. O Secretariado Internacional das Cidades Amigas das Crianças, com sede em Florença, funciona como ponto de referência comum para as Cidades Amigas das Crianças no mundo, recolhendo e processando dados, fornecendo informação para os “construtores” das Cidades Amigas das Crianças, e prestando apoio às redes de cidades empenhadas nas crianças.-----

A Iniciativa Cidades Amigas das Crianças é antes de mais uma iniciativa de colaboração entre governos, municípios, comunidades e crianças, trabalhando em conjunto. Os planos e os projectos são desenvolvidos localmente com a participação das comunidades, das organizações não-governamentais e comunitárias, e com as próprias crianças. As ideias e acções inovadoras são geradas através do trabalho em rede e do intercâmbio de informação.-----

O que é uma Cidade Amiga das Crianças?-----

Uma Cidade Amiga das Crianças é um sistema local de governação que assume o compromisso de salvaguardar e fazer viver os direitos de todas as suas crianças e jovens cidadãos. Uma Cidade Amiga das Crianças envolve crianças e jovens em iniciativas que digam respeito às suas vidas; promove os processos de planeamento, implementação e boa governação em termos participativos; encoraja a participação das crianças na vida familiar, comunitária e social; torna os serviços básicos, tais como os cuidados de saúde, educação, abrigo/habitação, água potável e saneamento adequados extensivos a todos; protege as crianças da exploração, da violência, do tráfico e dos abusos; mantém seguras as ruas e locais de socialização e recreio; proporciona espaços verdes e de lazer; controla a poluição e o trânsito; apoia eventos culturais e sociais; e garante que todas as crianças vivam como cidadãos iguais com acesso a todos os serviços, sem qualquer discriminação em função da idade, género, rendimentos, etnia, origem cultural, religião e/ou deficiência.-----

O processo de construção de uma Cidade Amiga das Crianças inclui os seguintes pilares básicos:-----

1 - A participação das crianças: promovendo o envolvimento activo das crianças nos assuntos que lhes digam respeito; ouvir as suas opiniões e tomá-las em conta nos processos de tomada de decisões.-----

2 - Um quadro legal amigo das crianças: assegurar legislação, quadros regulamentares e procedimentos que, de modo consistente, promovam e protejam os



direitos das crianças.-----

3 - Uma estratégia para os Direitos das Crianças na cidade: desenvolvendo uma estratégia ou agenda detalhada e abrangente para a construção de uma Cidade Amiga das Crianças, com base na CDC.-----

4 - Uma estrutura coordenadora de monitorização: garante de que localmente a perspectiva das crianças é uma consideração prioritária.-----

5 - A identificação e avaliação do impacte sobre as crianças: assegurar que exista um processo sistemático para identificar o impacte que as leis, as políticas e as práticas têm sobre as crianças - antes, durante e depois da implementação.-----

6 - Um orçamento para as Crianças: garantir a canalização de recursos e análises orçamentais adequados para a promoção dos direitos das crianças.-----

7 - Um Relatório periódico sobre o Estado das Crianças da Cidade: assegurando o acompanhamento e a recolha de dados acerca do estado das crianças e dos seus direitos.-----

8 - Dar a conhecer os Direitos da Criança: garantir a sensibilização para os direitos das crianças, tanto junto dos adultos como das crianças.-----

9 - Uma defesa independente das crianças: apoiando organizações não-governamentais e desenvolvendo estruturas independentes para promover os direitos das crianças.-----

Mais informação em <http://www.childfriendlycities.org/>-----

Os vereadores eleitos pelo PSD na Câmara Municipal da Figueira da Foz propõem:--

Que o município encete contactos de forma a fazer aderir a Figueira da Foz à Iniciativa Cidades Amigas das Crianças (nomeadamente com o Secretariado do Programa, com o Ministério do Trabalho e da Segurança Social, com o Comité Português da UNICEF e com outras cidades aderentes)-----

Que seja constituído uma equipa de trabalho interdisciplinar, coordenada por um técnico do Departamento de Cultura, Educação e Acção Social, que conceba um projecto de concretização do Programa, a ser aprovado durante Setembro de 2010--

Que, como forma de qualificar a implementação do projecto, seja equacionada a participação de técnicos da CMFF na Conferência "Child in the City", a realizar em Florença, de 27 a 29 de Outubro de 2010.-----

Que o projecto seja lançado definitivamente no dia 20 de Novembro de 2010, data que a ONU consagra como Dia Universal das Crianças."-----

O Presidente iniciou a sua intervenção, dizendo que este Executivo está



integralmente de acordo com a proposta apresentada e formulada, que como noutras áreas é mais uma aplicação prática das nossas convenções e da convenção universal dos direitos da criança.-----

Disse não conhecer bem o projecto, mas julga que tem como invoco prioritário os países subdesenvolvidos e/ou em via de desenvolvimento, porque se insere no âmbito da Organização das Nações Unidas(ONU), que é para aí que vão estas determinações. Enalteceu este País, onde a declaração universal dos direitos da criança é respeitada.-----

Prosseguiu com a sua intervenção, referindo que ao nível municipal a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens (CPCJ) da Figueira da Foz, tem evidenciado preocupação em acompanhar todas as situações, também na área educativa e que a maior parte das questões estão satisfeitas, denotou uma evolução admirável a este nível que assim deverá continuar.-----

O Presidente revelou estarem dispostos a aprovar esta adesão e acompanhá-la com as expectativas que poderão surgir neste processo. Considera, no entanto, que haverá sempre apontamentos no que diz respeito à participação das crianças nas linhas de orientação daquilo que deve ser a sua educação, que serão certamente bastante favoráveis.-----

Acredita que esta adesão não implicará grandes custos para a autarquia, pois está convencido que felizmente já se satisfaz, ou se está em condições de satisfazer, a maior parte das orientações que advenham deste projecto.-----

Numa última nota, disse que caso se verifique a implicação de grandes custos, será apreciado casuisticamente em função das dificuldades financeiras que o município atravessa.-----

O Vice-Presidente subscreveu tudo o que foi dito pelo Presidente, manifestou vontade em aderir a esta iniciativa “Cidades Amigas das Crianças”, isto apesar de poder existir alguma limitação temporal, em termos de prazos, entendendo não ser fácil colocar uma série de situações a andarem ao mesmo ritmo.-----

Focou ainda o facto de recentemente a Câmara Municipal ter aderido às “Cidades Saudáveis” sendo também intenção desta entidade aderir às “Cidades Educadoras”. Salientou ser importante dar aqui alguma prioridade desconhecendo se os passos que estão aqui definidos serão facilmente exequíveis numa primeira fase, estruturar o processo das cidades saudáveis, até porque todas estas situações podem confluir para este mesmo objectivo.-----

O Vereador João Armando pretendeu tecer algumas reflexões. Em primeiro lugar,



realçou que apesar desta iniciativa, deste projecto, ter as suas géneses nas Nações Unidas, a aplicação actualmente é feita em mais de oitocentas e cinquenta cidades no mundo inteiro, desde o mundo “civilizado” até ao mundo em “vias de desenvolvimento”. Aliás, grandes capitais da Europa têm hoje planos municipais ou planos estratégicos da infância e da juventude que estão disponíveis, não é exclusivamente uma preocupação dos países em desenvolvimento que aí de facto, em seu entender, existe outro tipo de preocupações.-----

Do seu ponto de vista, a Câmara deverá ser mais polivalente e abarcar diferentes tipos de iniciativas, terá de ter a flexibilidade de poder pertencer a várias redes até porque umas não excluem necessariamente as outras.-----

Finalizou a sua intervenção, dizendo que a ideia é poder olhar para esses cidadãos de uma forma um bocadinho mais contínua e não apenas no dia em que se comemora o Dia Mundial da Criança.-----

O Vereador Daniel Santos, em nome dos Vereadores do Movimento “Figueira 100%”, concordou com os termos apresentados na presente proposta, contudo revelou estar sensível com alguns argumentos aqui apresentados, nomeadamente com a locação de alguns custos de estrutura da própria Câmara Municipal, não designadamente neste caso concreto, mas entende que existindo um conjunto de iniciativas desta natureza lhe parece óbvio que isto eventualmente possa vir a acontecer.-----

Para si, a Câmara Municipal deverá fazer uma listagem das redes em que está envolvida e procurar estabelecer algumas prioridades, ou seja, fazer uma análise daquilo que se tem feito e daquilo que vale a pena fazer, porque naturalmente julga que todas estas acções são muito meritórias.-----

Finalizou a sua intervenção, enfatizando estar de acordo com os princípios consignados nesta proposta.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelos Vereadores do Partido Social Democrata de adesão do Município da Figueira da Foz à iniciativa “Cidades Amigas das Crianças”.-----

1.2 - CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A SIPEC - SOCIEDADE INTERNACIONAL DE PROMOÇÃO DE ENSINO E CULTURA, S.A., PARA CEDÊNCIA DO DIREITO DE USO DAS INSTALAÇÕES DO ANTIGO QUARTEL - PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Na sequência do requerimento registado sob o n.º 9391, em 14 de Maio de 2010, apresentado pela Deputada Municipal do Partido Social Democrata, Isabel Sousa, foi presente uma informação do Chefe de Gabinete da Presidência, de 27 de Maio



de 2010, dando conta que em 11 de Julho de 1997, o Município da Figueira da Foz cedeu gratuitamente à SIPEC - Sociedade Internacional de Promoção de Ensino e Cultura S.A., as instalações do Antigo Quartel do Pinhal, pelo prazo de vinte anos, destinadas exclusivamente à Universidade Internacional da Figueira da Foz. Informa, também que em 2008 a Universidade perdeu o estatuto de utilidade pública, tendo encerrado compulsivamente por despacho do então Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, com base na falta de viabilidade económico-financeira do projecto de Ensino Superior da entidade que detém a Universidade Internacional.-----

Esclarece ainda, que foi solicitado ao advogado desta Câmara Municipal, Dr. André Rocha, um parecer jurídico fundamentado, para aferir a possibilidade do Município regressar à posse do imóvel para o destinar a outros fins públicos, nomeadamente, face à necessidade daquelas instalações serem afectas à estrutura da Escola Secundária Bernardino Machado enquanto decorrem as obras de remodelação da mesma, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente acta.-----

A informação conclui ser importante que todo o expediente sobre este processo seja remetido à Divisão Jurídica desta Câmara, a fim de ser preparada a resolução do Contrato de Cedência do Direito de Uso das Instalações do Antigo Quartel do Pinhal celebrado entre o Município da Figueira da Foz e a SIPEC - Sociedade Internacional de Promoção de Ensino e Cultura S.A., com fundamento em motivos de interesse público ou na alteração por motivo exclusivamente imputável à SIPEC - Sociedade Internacional de Promoção de Ensino e Cultura, S.A. das circunstâncias em que as partes fundaram a razão de contratar, invocando-se ainda os prejuízos advenientes para a Câmara Municipal da Figueira da Foz em consequência dessa alteração de circunstâncias e retomando-se logo que possível a posse do imóvel.-----

Com base no parecer jurídico e seus fundamentos, em 28 de Maio de 2010, o Presidente propôs a resolução do Contrato de Cedência do Direito de Uso das Instalações do Antigo Quartel do Pinhal celebrado entre o Município da Figueira da Foz e a SIPEC - Sociedade Internacional de Promoção de Ensino e Cultura S.A. e submeteu o presente processo a reunião de Câmara.-----

O Presidente aproveitou para dar conhecimento de ter recebido um ofício da Direcção Geral do Ensino Superior/Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior informando a Câmara Municipal da Figueira da Foz que o processo de



transmissão de toda a documentação da Universidade Internacional da Figueira da Foz é da responsabilidade conjunta daquelas duas entidades, nos termos do Despacho n.º 7930/2010, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 87, de 05 de Maio.-----

Relativamente ao ponto da ordem de trabalhos, falou que a proposta é resolver o Contrato de Cedência do Direito de Uso das Instalações do Antigo Quartel do Pinhal celebrado entre o Município da Figueira da Foz e a SIPEC - Sociedade Internacional de Promoção de Ensino e Cultura S.A., com os fundamentos constantes da informação elaborada com base no parecer jurídico que perfilha integralmente, retomando-se a posse do imóvel.-----

Pessoalmente entende verificar-se uma questão de relevância, de interesse público, não se tratando unicamente da tomada de posse do espólio, actualmente avocada pelo próprio Ministro e pela Direcção Geral do Ensino Superior, mas também o dever que esta Câmara Municipal tem de procurar uma solução de ensino para as mesmas instalações.-----

O Vereador Daniel Santos manifestou ter analisado o processo, considerando o parecer jurídico emitido pelo Dr. André Rocha muito completo. Todavia, suscitaram-se-lhe dúvidas em relação à eventual indemnização, porquanto o Contrato de Cedência do Direito de Uso das Instalações do Antigo Quartel do Pinhal celebrado entre o Município da Figueira da Foz e a SIPEC - Sociedade Internacional de Promoção de Ensino e Cultura S.A. previa uma indemnização por obras e benfeitorias executadas no caso da Sociedade deixar de poder utilizar as instalações antes do termo do prazo de 20 anos. Perguntou se a resolução do contrato irá anular completamente essa possibilidade.-----

O Presidente respondeu que com base nos fundamentos apresentados se irá resolver o contrato unilateralmente, com justa causa sem direito a qualquer indemnização.

A Vereadora Teresa Machado salientou que os fundamentos apresentados pelo Dr. André Rocha, obviamente justificam bem esta tomada de decisão, acrescentando que também a fundamenta o interesse público.-----

Prosseguiu dizendo que relativamente às benfeitorias introduzidas nas instalações, para haver lugar a indemnização implicaria que qualquer benfeitoria efectuada no edifício tivesse o licenciamento da Câmara, revelando desconhecer qualquer pedido para realização ou execução de obras. Em seu entender, julga que dessa forma seria muito complicado a SIPEC - Sociedade Internacional de Promoção de Ensino e Cultura, S.A. pedir responsabilidades ou qualquer tipo de



indemnização ao Município da Figueira da Foz, até porque não teria como o justificar, pois nenhum processo para benfeitorias foi licenciado pelo Departamento de Urbanismo.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1 - Tomar conhecimento do ofício da Direcção Geral do Ensino Superior/Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior informando que o processo de transmissão de toda a documentação da Universidade Internacional da Figueira da Foz é da responsabilidade conjunta daquelas duas entidades, nos termos do Despacho n.º 7930/2010, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 87, de 05 de Maio;-----

2 - Aprovar a resolução do Contrato de Cedência do Direito de Uso das Instalações do Antigo Quartel do Pinhal, celebrado entre o Município da Figueira da Foz e a SIPEC - Sociedade Internacional de Promoção de Ensino e Cultura S.A., nos termos e com os fundamentos invocados no parecer jurídico que integra o processo;-----

3 - Aprovar a Minuta de Notificação a enviar à SIPEC - Sociedade Internacional de Promoção de Ensino e Cultura, S.A. e que também faz parte integrante do processo.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.3 - ASSOCIAÇÃO NAVAL 1.º DE MAIO - CONSTITUIÇÃO DA NAVAL FUTEBOL SAD - CONVITE FORMULADO AO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ PARA SUBSCREVER O CAPITAL SOCIAL

Através de ofício registado sob o n.º 8841, de 06 de Maio, a Associação Naval 1.º de Maio, pretende convidar esta Câmara Municipal a subscrever o capital social da Naval - Futebol, S.A.D., demonstrando disponibilidade para expor o projecto e as condições para a referida subscrição.-----

Pelo Gabinete da Presidência foi presente a informação n.º 1, de 19 de Maio de 2010, comunicando que as finalidades das Sociedades Anónimas Desportivas (SADs) são a participação numa modalidade desportiva, a disputa de competições desportivas profissionais e a promoção e organização de espectáculos desportivos e ao contrário das associações desportivas tradicionais, as Sociedades Anónimas Desportivas têm na sua acção fins lucrativos.-----

Comunica, ainda, que a lei consagra a possibilidade dos municípios poderem subscrever até 50% do capital das sociedades sediadas na sua área de jurisdição.

Face ao exposto, a ocorrer a subscrição do capital social da Sociedade Anónima



Desportiva da Associação Naval 1.º de Maio por parte deste Município, a mesma terá necessariamente de ser aprovada em reunião de Câmara, devendo ser equacionada caso se revista de natureza meramente simbólica e enquanto forma complementar de apoio à promoção do desporto, uma vez que o apoio já existe através de protocolo celebrado entre as duas entidades.-----

O Presidente relatou que quando leu o convite da Associação Naval 1.º de Maio, pediu para se averiguar o histórico adoptado por outros municípios e para se agendar uma reunião com essa colectividade.-----

Começou por dizer que do levantamento apurado, a generalidade dos municípios tem acolhido esta prática, pessoalmente este executivo defende o princípio salutar de independência dos municípios em relação aos clubes de futebol, tal e qual até resulta deste rasurado e das várias posições assumidas nas realidades dos nossos municípios.-----

Propôs que junto da Associação Naval 1.º de Maio se manifeste agradecimento pelo convite, entendendo, no entanto, que o mesmo não está suficientemente amadurecido com conteúdo que lhes permita tomar uma posição seja ela qual for. Revelou ser esta a posição assumida pelo executivo, que oportunamente após a elaboração do projecto e de se conhecer melhor o seu conteúdo, se colocará o assunto à consideração dos vereadores em sede de reunião de Câmara.-----

O Vereador João Armando confessou a perplexidade dos Vereadores do Partido Social Democrata com a inclusão deste assunto, quando de facto não tinham em sua posse qualquer proposta concreta que permitisse deliberar sobre esta matéria.---

Revelou que lhe parece importante que qualquer proposta trazida a esta sede, seja apresentada com os elementos suficientes para se puder decidir sobre o assunto em análise. Finalizou a sua intervenção, dizendo subscrever a posição adoptada pelo Presidente, tomando nota da comunicação.-----

O Vereador Vítor Coelho afirmou que os Vereadores do Movimento "Figueira 100%" também se depararam com a pouca informação existente e aguardam com expectativa que lhes seja facultados mais esclarecimentos e por, essa razão, também concordam com a posição assumida pelo executivo camarário.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, sob proposta do Presidente, retirar este processo da ordem de trabalhos, para uma análise mais detalhada e posterior reagendamento numa das próximas reuniões de Câmara.-----

- 2 - GABINETE DE ESTUDOS E PROJECTOS ESTRUTURANTES
- 2.1 - CENTRO DE ARTES E ESPECTÁCULOS



**2.1.1.1 - PROGRAMAÇÃO DE ESPECTÁCULOS DO 3.º TRIMESTRE DO CENTRO DE ARTES
E ESPECTÁCULOS: APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PREÇOS**

Pelo Centro de Artes e Espectáculos foi presente, para conhecimento, a programação dos espectáculos previstos para o 3.º trimestre de 2010, bem como a proposta dos respectivos preços para aprovação, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, constituindo o anexo número dois à presente acta. --- O Vereador António Tavares revelou que dado o êxito que constituiu a criação dos cinquenta lugares a 5,00 € e dado o actual contexto, do ponto de vista dos rendimentos das famílias, decidiu-se aumentar mais cinquenta lugares ao mesmo preço, passando o Centro de Artes e Espectáculos a disponibilizar cem lugares oferecidos a 5,00 €, em qualquer espectáculo. ----- Por outro lado, referiu que se cumpriu uma promessa que fez à Associação das Colectividades, de introduzir um desconto para os dirigentes associativos, que poderá servir de incentivo para os mesmos. ----- Salientou que os dirigentes associativos produzem e dinamizam cultura e por isso considera que se existe uma sala que oferece cultura, que lhes dê essa atenção, isto apesar de se tratar apenas de um desconto de 10%, mas de qualquer forma é uma atenção. ----- Finalizou referindo que devido ao elevado número de dirigentes suplentes, esta medida só se aplicará aos dirigentes efectivos. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento da Programação do 3.º Trimestre de 2010 do Centro de Artes e Espectáculos e aprovar os respectivos preços. -----

Deliberação aprovada em minuta. -----

3 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL SEGURANÇA E TRÂNSITO

3.4 - GABINETE DE GESTÃO DO TRÂNSITO

3.4.1 - APRECIACÃO DA PROPOSTA FINAL DO "REGULAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO"

O Presidente apresentou para apreciação a proposta final do "Regulamento Municipal de Trânsito, Circulação e Estacionamento" que aqui se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número três à presente acta. ---- Referiu que as recentes alterações ao Código da Estrada conduziram à elaboração deste Regulamento, agregando este documento as várias posturas municipais de trânsito e circulação em vigor, num esforço de condensação num único diploma. --- Como nota relevante, comentou que todo este processo envolveu uma consulta



pública, uma decisão sobre eventuais reclamações no âmbito do direito de participação dos interessados, bem como, a audição das restantes forças políticas que integram o executivo, as quais deram importantes contributos, sendo este o documento final que se apresenta para aprovação.-----

O Vereador João Armando fez referência ao modo como a proposta de alterações foi apresentada que, contrariamente a outros casos anteriores, estava devidamente justificada e com elementos que permitiam uma fácil identificação dos aspectos que sofrem alterações relativamente aos documentos que substitui.-----

Elogiou, por isso, com a devida vénia, os intervenientes activos na elaboração deste documento final. Relativamente ao conteúdo, referiu que esta versão contemplou algumas sugestões dos Vereadores do Partido Social Democrata tendo sido devidamente explicadas a não inclusão de outras.-----

Entendeu dever sublinhar a opção que se está a tomar relativamente à questão do auto-caravanismo, onde se adopta uma atitude “musculada” de disciplinar os locais e condições onde é permitido o seu estacionamento, sendo bom que o Município da Figueira da Foz se consciencialize para as eventuais reacções adversas.-----

Perguntou se se dera conhecimento desta proposta a outras entidades e quais.-----

Salientou que, como gosta de deixar sugestões em aberto, fosse ponderado um dia destes, a preparação de um Plano de Mobilidade Sustentável para a Cidade, pensando no trânsito e nos diferentes meios de transporte de uma forma mais integrada e estratégica e que esteja na base de toda a normativa municipal desta matéria.-----

O Presidente concordou ser esta uma matéria onde se deve buscar o máximo de consenso e daí ter-se dado conhecimento da proposta de Regulamento a diversas entidades. Em relação ao auto-caravanismo disse ter-se dado um passo ao criar algumas regras compartimentado o seu estacionamento, pese embora, a discussão sobre o conceito de auto-caravanismo para efeitos de estacionamento se mantenha em aberto e a solução definitiva apenas seja possível com a criação de um espaço especialmente destinado ao efeito.-----

O Vereador Daniel Santos reconheceu a necessidade de se proceder a uma análise da forma como se deve organizar o trânsito e não só na cidade, conforme foi proposto pelo Vereador João Armando, acrescentando ter dúvidas que alguma vez tenha sido executado tal estudo.-----

Considerou, existirem hoje metodologias técnicas permitindo resolver os problemas com funções implementadas no terreno em termos de urbanismo, sentidos



proibidos, pedonalizações e outros, sendo que as dificuldades decorrem de previamente à colocação dessa sinalização no terreno não ter sido feito o planeamento, o estudo devido e a pesquisa da informação, em sua opinião parâmetros absolutamente fundamentais a uma óptima normalização do trânsito e circulação.-----

Em relação ao auto-caravanismo revelou ter sido uma questão abordada nas reuniões preparatórias com o executivo municipal, estando expectante que o problema possa vir a ser resolvido de uma forma global face às reacções a que tem vindo a assistir, citando, a título de exemplo, a resistência dos auto-caravanistas às medidas adoptadas pela Câmara Municipal de Portimão.-----

Crê que em breve o Código da Estrada venha a ser alterado para incluir uma solução em relação ao auto-caravanismo.-----

O Presidente face às intervenções produzidas, afirmou fazer sentido o recurso a um parecer técnico em termos de gestão de trânsito, hoje já uma ciência, apontando o caso da Câmara Municipal de Coimbra cuja regulamentação elaborada por técnicos se traduziu em melhorias substanciais na gestão dos fluxos rodoviários.-----

Respondendo à pergunta do Vereador João Armando esclareceu que no âmbito da participação dos interessados foram consultadas a Polícia de Segurança Pública local, a Guarda Nacional Republicana, o Instituto da Mobilidade dos Transportes Terrestres, I.P., os Operadores de Transportes Públicos da Figueira da Foz, a Associação Comercial e Industrial da Figueira da Foz e outras entidades.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta final do "Regulamento Municipal de Trânsito, Circulação e Estacionamento" e submeter o mesmo à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições combinadas do n.º 6 do art.º 64.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pelas Declarações de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro e n.º 9/2002, de 5 de Março, publicadas na I Série do Diário da República.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 4 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE RECURSOS HUMANOS
- 4.1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA, PATRIMÓNIO E NOTARIADO
- 4.1.1 - PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E O NÚCLEO DE PARAMILOIDOSE DA FIGUEIRA DA FOZ - CEDÊNCIA A TÍTULO PRECÁRIO DOS ANTIGOS BALNEÁRIOS DE BUARCOS



Pela Secção de Cadastro e Administração de Bens foi presente a informação n.º 90/2010, de 03 de Maio, dando conta que o Município da Figueira da Foz é dono e legítimo proprietário de um prédio urbano, sito na Rua Governador Soares Nogueira, n.º 22 em Buarcos, e que o Presidente do Núcleo de Paramiloidose da Figueira da Foz solicitou um espaço para instalar a sede do Núcleo.-----

Os Serviços informam que a Vereadora Isabel Cardoso, através de despacho, sugeriu o espaço acima indicado para a instalação da referida sede, pelo que se submete à consideração superior a minuta do Protocolo de Cedência de Espaço entre o Município da Figueira da Foz e o Núcleo de Paramiloidose da Figueira da Foz, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quatro à presente acta.-----

A Chefe de Divisão Administrativa, Património e Notariado, em regime de substituição, Dr.ª Ana Maria Meneses, concordou com a proposta de protocolo submetendo o assunto superiormente, propondo a cedência a título precário do espaço em questão.-----

A Vereadora Isabel Cardoso, em 02 de Maio de 2010, concordou com os termos presentes na minuta de protocolo e submeteu o assunto a reunião de Câmara.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º, conjugado com o art.º 67.º ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, aprovar a celebração do Protocolo de Cedência de Espaço entre o Município da Figueira da Foz e o Núcleo de Paramiloidose da Figueira da Foz, respeitante à cedência a título precário de uma sala das instalações dos antigos balneários de Buarcos, sitos na Rua Governador Soares Nogueira, n.º 22, freguesia de Buarcos, Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4.1.2 - PROPOSTA DE NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DA FRACÇÃO B (R/C DT.º) DO PRÉDIO SITO NA RUA MÁRIO LUÍS DOS SANTOS N.º 6 - QUINTA DO PAÇO - TAVAREDE- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO

Foi presente o processo em epígrafe, acompanhado da informação da Secção de Cadastro e Administração de Bens, de 09 de Junho de 2010, dando conta que a Cooperativa Grão-a-Grão solicitou autorização para a alienação do direito de superfície da fracção "B" correspondente ao rés-do-chão direito do prédio constituído em propriedade horizontal sito na Rua Mário Luís dos Santos, n.º 6, Quinta do Paço, na freguesia de Tavarede e Concelho da Figueira da Foz.-----



Mais esclarece, que na década de oitenta o Município da Figueira da Foz alienou, em regime de direito de superfície, à Cooperativa Grão-a-Grão, diversos lotes de terreno, situados na Quinta do Paço, tendo em vista a construção de habitação social.-----

Informa também que na escritura de compra e venda e no registo predial ficou clausulado que a eventual alienação dos imóveis seria sempre condicionada a prévia autorização do Município da Figueira da Foz.-----

A Chefe de Divisão Administrativa, Património e Notariado, Dr.ª Ana Maria Meneses, em 09 de Junho de 2010, concorda com a informação dos Serviços e refere que em casos semelhantes a Câmara Municipal prescindiu do exercício do direito legal de preferência.-----

O Vice-Presidente, em 09 de Junho de 2010, face à urgência da situação nos termos do n.º 3 do art.º 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, autorizou a alienação com a consequente emissão da declaração do não exercício do direito de preferência por parte do Município da Figueira da Foz.--

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Vice-Presidente de 09 de Junho de 2010, que autorizou a proposta de não exercício do direito de preferência na transmissão da fracção "B", correspondente ao rés-do-chão direito do prédio constituído em propriedade horizontal, sito na Rua Mário Luís dos Santos, n.º 6, Quinta do Paço, na freguesia de Tavarede, Concelho da Figueira da Foz, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz sob o n.º 2720/Tavarede.-----

4.2 - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

4.2.1 - PROPOSTA DE AJUSTAMENTO AO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO MUNÍCIPE

Foi presente o processo em epígrafe, acompanhado da informação datada de 09 de Junho do corrente ano, propondo que se proceda a um ajustamento ao horário de funcionamento do Gabinete de Atendimento ao Múncipe, considerando o aumento de recursos humanos ao serviço deste Gabinete e a consequente disponibilidade para alargar o horário de atendimento ao público; dada a proximidade do período de Verão, época em que se verifica uma maior afluência de público a este serviço e prevendo a possibilidade de se poder prestar um melhor e mais eficaz serviço à comunidade.-----

Assim, propõe-se a alteração do horário, com carácter experimental, adoptando-se um horário contínuo, de segunda a sexta-feira das 08h30 às 17h30, através de



dois turnos: das 08h30/12h30, 13h30/16h30 e 09h30/13h30, 14h30/17h30, a partir do dia 21 do corrente mês e até à aprovação do Novo Regulamento Interno de Horários de Trabalho da Câmara Municipal da Figueira da Foz.-----

A Vereadora Isabel Cardoso, em 09 de Junho de 2010, submeteu o assunto a reunião de Câmara.-----

A Vereadora Isabel Cardoso começou por referir que o Gabinete de Atendimento ao Município passou a contar com mais uma pessoa e, em sua opinião, o reforço da equipa irá permitir que os Serviços funcionem ininterruptamente, prestando dessa forma um melhor serviço aos munícipes.-----

Revelou que se está a trabalhar no Novo Regulamento Interno de Horários de Trabalho, mas que se antecipou um pouco esta questão, devido à chegada do Verão e consequentemente também os emigrantes que neste período se deslocam à Câmara Municipal para tratarem dos seus assuntos.-----

O Vereador João Armando considerou esta intenção bem justificada, revelou existir apenas um pequeno pormenor que se prende com o espaço físico e disponível para as pessoas puderem trabalhar.-----

Constatou, no dia anterior, que o espaço se torna demasiado pequeno e pouco funcional com as quatro funcionárias a trabalharem com os munícipes, e por isso entende que esta questão merece ser analisada.-----

A Vereadora Isabel Cardoso intercedeu dizendo que inicialmente, devido à proximidade da Loja do Cidadão, se julgou não haver necessidade de investir no Gabinete de Atendimento ao Município, contudo com a dificuldade verificada na sua implementação, a estratégia passou por aumentar o Gabinete do Município e ampliar um pouco as suas funções, no sentido de prestar um atendimento quase único de todos os Departamentos desta Câmara Municipal.-----

Acrescentou que a Câmara Municipal necessita desta pequena reestruturação e que dessa forma os munícipes se poderão deslocar a um só sítio e resolver todas as questões.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a proposta de ajustamento ao horário de funcionamento ao público do Gabinete de Atendimento ao Município, a ser implementado a título experimental, e até aprovação do novo Regulamento Interno de Horários de Trabalho da Câmara Municipal da Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4.3 - DIVISÃO FINANCEIRA

4.3.1 - PROCESSOS DA SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS PARA CONHECIMENTO



Relação que constitui o anexo número cinco à presente acta, donde constam os processos a seguir mencionados e que foram despachados ao abrigo do n.º 3 do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pelas Declarações de Rectificação nº 4/2002, de 6 de Fevereiro e n.º 9/2002, de 5 de Março, publicadas na I Série do Diário da República e no âmbito das competências delegadas no Presidente da Câmara na reunião de 04 de Novembro de 2009.-----

- Deferidos - 28 (vinte e oito).-----

- Indeferidos - 2 (dois).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

4.3.2 - COLÉGIO DE QUIAIOS, LDA - I JORNADAS NEOMEDIEVAIS - MITOS E LENDAS - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA EMISSÃO DAS LICENÇAS DE RECINTO, ESPECIAL DE RUÍDO E DE PUBLICIDADE

Pela Secção de Taxas e Licenças foi presente o processo identificado em epígrafe, dando conta que o Colégio de Quiaios, Ld.ª no âmbito da realização das "I Jornadas NeoMedievais - Mitos e Lendas", solicitou a isenção de taxas inerentes às licenças necessárias à realização do referido evento, realizadas no dia 05 de Junho de 2010.-----

Os Serviços informaram que a alínea b) do n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município prevê a possibilidade da Câmara Municipal conceder a isenção de taxas a entidades sem fins lucrativos.-----

Nos termos da alínea b) do art.º 14.º do respectivo Regulamento, o requerimento encontra-se acompanhado dos documentos comprovativos da situação em que se enquadra esta entidade que goza das prerrogativas das pessoas colectivas de utilidade pública.-----

Por outro lado, nos termos da alínea b) do art.º 34.º e do art.º 77.º e art.º 105.º da Tabela do respectivo Regulamento, o valor global das taxas é de 141,15 €, repartido por: ruído por ocasião de arraiais, espectáculos de diversão, festas populares, provas desportivas e outras celebrações - 1,90 €; publicidade - 90,80 €; instalação e funcionamento de recintos improvisados - 48,45 €.-----

O Vereador António Tavares, em 01 de Junho de 2010, despachou o processo para a reunião da Câmara Municipal.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o Colégio de Quiaios, Ld.ª no âmbito da realização das "I Jornadas NeoMedievais - Mitos e Lendas" do pagamento das taxas devidas pela emissão das licenças de publicidade, de instalação e



funcionamento de recintos itinerantes ou improvisados e ruído por ocasião de arraiais, espectáculos de diversão, festas populares, provas desportivas e outras celebrações, nos valores respectivamente de: 90,80 € (noventa euros e oitenta cêntimos); 48,45 € (quarenta e oito euros e quarenta e cinco cêntimos) e 1,90 € (um euro e noventa cêntimos), ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas em vigor.-----

**4.3.3 - MISERICÓRDIA - OBRA DA FIGUEIRA - FESTAS DE SANTO ANTÓNIO -
PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA EMISSÃO DAS
LICENÇAS ESPECIAL DE RUÍDO E DE RECINTO**

Pela Secção de Taxas e Licenças foi presente o requerimento registado com o n.º 10914, de 27 de Maio de 2010, no qual a Misericórdia - Obra da Figueira solicitou a isenção de taxas inerentes às licenças necessárias à realização das Tradicionais Festas de St.º António, a levar a efeito no Largo Silva Soares nos dias 12 para 13 de Junho corrente.-----

Os Serviços comunicam que nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município se prevê a possibilidade da Câmara Municipal conceder a isenção de taxas a entidades sem fins lucrativos.-----

Por outro lado, nos termos da alínea b) do art.º 34.º e art.º 105.º da Tabela do respectivo Regulamento, o valor global das taxas é de 52,25 €, repartido por: ruído por ocasião de arraiais, espectáculos de diversão, festas populares, provas desportivas e outras celebrações - 1,90€/dia; instalação e funcionamento de recintos itinerantes ou improvisados - 48,45 €.-----

Informam, ainda, que de acordo com o n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 01 de Agosto, se prevê que: "O exercício de actividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificado, mediante licença especial de ruído".-----

O Vereador António Tavares, em 07 de Junho de 2010, despachou o processo para a reunião da Câmara Municipal.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Misericórdia - Obra da Figueira no âmbito da realização das Tradicionais Festas de St.º António, do pagamento das taxas devidas pela emissão das licenças de ruído por ocasião de arraiais, espectáculos de diversão, festas populares, provas desportivas e outras celebrações, e de instalação e funcionamento de recintos itinerantes ou



improvisados nos valores respectivamente de: 3,80 € (três euros e oitenta cêntimos); 52,25 € (cinquenta e dois euros e vinte e cinco cêntimos), ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas em vigor.-----

4.3.4 - MISERICÓRDIA - OBRA DA FIGUEIRA - FESTAS DE SANTO ANTÓNIO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA

Da Secção de Taxas e Licenças, foi presente o processo identificado em epígrafe, acompanhado do ofício n.º 139, de 26 de Abril de 2010, no qual a Misericórdia - Obra da Figueira solicita autorização para levar a efeito, no dia 12 de Junho do corrente ano, a tradicional Festa de St.º António, com arraial entre as 20h00 e 02h00, no Largo Silva Soares.-----

Os Serviços comunicam que em conformidade com o despacho de 21 de Maio de 2010, do Vereador António Tavares, o pedido de ocupação do espaço público foi autorizado.-----

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município, a Câmara Municipal poderá conceder a isenção de taxas a entidades sem fins lucrativos.-----

Mais informam que nos termos do art.º 56.º da Tabela do respectivo Regulamento, o valor global das taxas pela ocupação do domínio público é de 5.805,50 €.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Misericórdia - Obra da Figueira no âmbito da realização das Tradicionais Festas de St.º António, do pagamento das taxas devidas pela ocupação de via pública no valor 5.805,50 € (cinco mil oitocentos e cinco euros e cinquenta cêntimos) ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas em vigor.-----

4.3.5 - GINÁSIO CLUBE FIGUEIRENSE - PASSEIO CICLISTA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA REALIZAÇÃO DO PASSEIO

Foi presente o processo em epígrafe, o qual se fez acompanhar de uma carta registada sob o n.º 8598, em 04 de Maio de 2010, do Ginásio Clube Figueirense, solicitando autorização para a realização de um passeio ciclista, a realizar no dia 12 de Junho de 2010, bem como a isenção do pagamento da taxa correspondente, dado tratar-se de um evento sem fins lucrativos.-----

De acordo com a informação dos Serviços, poderá isentar-se esta entidade do pagamento da respectiva taxa, nos termos do disposto da alínea b) do n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas em vigor.-----



Os Serviços informam, ainda, que nos termos da alínea a) do art.º 131.º da Tabela do respectivo Regulamento a taxa a aplicar será de 19,10 €-----
O Vice-Presidente, por despacho de 28 de Maio de 2010, autorizou a realização do referido evento, submeteu a isenção do pagamento de taxas a reunião do Executivo Municipal.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o Ginásio Clube Figueirense, do pagamento da taxa referente ao exercício da actividade de realização de espectáculos de natureza desportiva, no montante de 19,10 € (dezanove euros e dez cêntimos), pela realização do passeio ciclista, realizado no dia 12 de Junho de 2010, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas.-----

4.3.6 - SOCIEDADE BOA UNIÃO ALHADENSE - XXXI PASSEIO DE VELOCÍPEDE "HÉLDER QUADROS NOSSA" - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS, PELA REALIZAÇÃO DO PASSEIO

Da Secção de Taxas e Licenças foi presente uma informação, de 25 de Maio de 2010, comunicando que a Sociedade Boa União Alhadense, através de carta registada sob o n.º 9234, de 12 de Maio de 2010, solicitou a isenção do pagamento das taxas devidas pela realização do XXXI Passeio de Velocípede "Hélder Quadros Nossa", a decorrer no dia 10 de Junho de 2010.-----

Os Serviços informam, também que dado tratar-se de um evento sem fins lucrativos, poderá a Câmara Municipal isentar esta entidade do pagamento da respectiva taxa, nos termos do disposto da alínea b) do n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas em vigor.-----

Mais comunicam que nos termos da alínea a) do art.º 131.º da Tabela do respectivo Regulamento a taxa a aplicar será de 19,10 €-----

O Vice-Presidente, em 25 de Maio de 2010, autorizou a realização do referido evento e submeteu a isenção do pagamento de taxas a reunião de Câmara.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Sociedade Boa União Alhadense, do pagamento da taxa referente ao exercício da actividade de realização de espectáculos de natureza desportiva, no montante de 19,10 € (dezanove euros e dez cêntimos), pela realização do XXXI Passeio de Velocípede "Hélder Quadros Nossa", realizado no dia 10 de Junho de 2010, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas.-----

4.3.7 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Resumo diário da Tesouraria do dia catorze do corrente mês, verificando-se que



apresenta um valor de disponibilidades de 3.167.476,61 € (três milhões cento e sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e seis euros e sessenta e um cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

6 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

6.1 - DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

6.1.1 - PROCESSOS DE LOTEAMENTOS PARA CONHECIMENTO

Relação que constitui o anexo número seis à presente acta, donde constam os processos a seguir mencionados e que foram despachados ao abrigo do n.º 3 do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pelas Declarações de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro e n.º 9/2002, de 5 de Março, publicadas na I Série do Diário da República e no âmbito das competências delegadas no Presidente da Câmara na reunião de 04 de Novembro de 2009.-----

- Deferidos - 2 (dois).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

6.1.2 - PROC. N.º 17/2003 - FERELI CONSTRUÇÕES, LDA - PAIÃO - PROPOSTA DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E LIBERTAÇÃO DE DO VALOR DA CAUÇÃO

Foi presente o processo n.º 17/2003, em nome de Fereli Construções Ld.ª, acompanhado da informação da Divisão de Ordenamento do Território, de 17 de Maio de 2010, dando conta que as obras de urbanização do loteamento sito em Paião, estão em condições de serem recebidas provisoriamente.-----

Os Serviços informam que todas as entidades exteriores emitiram parecer favorável quanto à recepção provisória das respectivas infra-estruturas.-----

A Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Arq.ª Ana Maria Brilha, em 02 de Junho de 2010, propôs a recepção provisória das obras de urbanização, com libertação da caução no valor de 126.127,68 € nos termos da informação técnica.-

A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos, receber provisoriamente as obras de urbanização do loteamento sito na Freguesia de Paião relativa ao alvará n.º 02/2006, emitido em nome da empresa Fereli Construções, Ld.ª, procedendo à libertação de 90% da garantia bancária no montante de 126.127,68 € (cento e vinte e seis mil cento e vinte e sete euros e sessenta e oito cêntimos), continuando retidos 10% no montante de 14.014,19 € (catorze mil e catorze euros e dezanove cêntimos) até à recepção definitiva das



mesmas. -----

Deliberação aprovada em minuta. -----

**6.1.3 - PROC. N.º 1/2008 - SOMITEL ENERGIA, S.A. - LAVOS - PROPOSTA DE
DEFERIMENTO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO
E A COMPENSAÇÃO A SER PAGA EM NUMERÁRIO**

Foi novamente presente o processo em epígrafe, acompanhado da informação da Divisão de Ordenamento do Território, de 31 de Maio de 2010, dando conhecimento que face à entrada em vigor do novo Regulamento de Urbanização e de Taxas e Compensações Urbanísticas, houve alterações nos valores relativos a compensações, taxa pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas (TMU) e emissão de alvará de loteamento.-----

Os Serviços, em 13 de Abril de 2010, comunicaram que dera entrada um pedido de licenciamento de uma operação de loteamento com obras de urbanização a realizar num terreno, propriedade da empresa Somitel Energia, S.A. sito na Rua de São Jorge, Freguesia de Lavos.-----

O projecto de loteamento encontra-se em conformidade com o disposto nos Planos Municipais de Ordenamento do Território em vigor, nomeadamente o Plano Director Municipal da Figueira da Foz e que de acordo com o art.º 17.º do Regulamento de Urbanização e de Taxas e Compensações Urbanísticas, a operação de loteamento foi dispensada de consulta pública.-----

A Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Arq.ª Ana Maria Brilha, em 02 de Junho de 2010, referiu que esclarecidas as dúvidas sobre o processo, que levou à sua retirada na reunião de Câmara de 04 de Maio de 2010, e efectuados os cálculos com base no novo Regulamento, propôs o deferimento da operação de loteamento com obras de urbanização nos termos da informação técnica de 13 de Abril de 2010 e que o pagamento da compensação no valor de 21.726,48 € seja feito em numerário, sendo as taxas pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas Urbanísticas (TMU) de 46.107,72 € e a emissão de alvará de loteamento de 1.940,00 €.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conforme informações constantes do processo n.º 1/2008, em nome de Somitel, Energia S.A. - Bairro Alto - Lavos, aprovar a operação de loteamento com obras de urbanização para o prédio sito na Rua de São Jorge, Freguesia de Lavos, com as especificações definidas no art.º 77.º da Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro e o pagamento da compensação devida, em numerário, no valor de 21.726,48 € (vinte e um mil setecentos e vinte e seis



euros e quarenta e oito cêntimos), bem como ao pagamento das taxas devidas no valor de 46.107,72 € (quarenta e seis mil cento e sete euros e setenta e dois cêntimos), nos termos do art.º 98.º do Regulamento de Urbanização e de Taxas e Compensações Urbanísticas pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas (TMU) e 1.940,00 € (mil novecentos e quarenta euros) pela emissão do alvará de licença de loteamento com obras de urbanização de acordo com o n.º 1 do art.º 74.º referido no regulamento.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

6.3 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO URBANISMO

6.3.1 - PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E AUTORIZAÇÕES PARA CONHECIMENTO

Relação que constitui o anexo número sete à presente acta, donde constam os processos a seguir mencionados e que foram despachados ao abrigo do n.º 3 do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pelas Declarações de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro e n.º 9/2002, de 5 de Março, publicadas na I Série do Diário da República e no âmbito das competências delegadas no Presidente da Câmara na reunião de 04 de Novembro de 2009.-----

- Deferidos - 139 (cento e trinta e nove).-----

- Indeferidos - 2 (dois).-----

O Vereador João Armando revelou pretender falar sobre um dos processos que foi indeferido, em nome da Santa Casa da Misericórdia - Obra da Figueira, relativo à construção de um lar. Revelou que solicitou o processo ao Departamento de Urbanismo, tendo constatado que o próprio processo em si, não é simpático porque existem algumas contradições entre pareceres técnicos.-----

Entende que do ponto de vista dos circuitos internos do urbanismo foi verdadeiramente mau, considerando a relevância do equipamento que se pretendia efectuar.-----

Questionou se foi dada alguma indicação a quem fez a consulta das condições, em que eventualmente essa pretensão poderia ser levada a efeito ou não, como aliás decorre da Lei do Regime Jurídico, isto é, se houve mais alguma conversação com os promotores, no sentido de se poder eventualmente viabilizar de alguma outra forma, alguma variante que permitisse que esta intenção se pudesse concretizar.-

O Vereador António Tavares interveio dizendo ter tido a oportunidade de reunir com um dos membros ligado à Administração da Misericórdia, no sentido da



explicitação daquilo que era a proposta técnica para o indeferimento.-----
Dirigindo a sua intervenção ao Vereador João Armando, referiu que como se deve ter apercebido no processo a informação técnica, aplicando aquilo que está no Regime Jurídico do Plano de Urbanização, excede em um piso no que é permitido ou seja, é permitida uma cêrcea de quatro pisos e, de facto, a proposta apresenta cinco pisos, tendo sido por essa razão que se deu lugar ao indeferimento.-----
Referiu que não obstante, os normativos permitem que, numa segunda fase, face a um estudo de cêrceas e alinhamentos da envolvente possa ser admitida esta proposta, e foi precisamente o que transmitiu ao representante da Misericórdia que aliás concordou e demonstrou todo o entendimento em relação ao indeferimento. Adiantou que o projecto não “morre” aqui, houve essa concertação e a Santa Casa da Misericórdia - Obra da Figueira irá apresentar esse estudo de forma a puder valer a sua posição e que da parte do executivo há toda a abertura dado justamente o tipo de equipamento que está em causa.-----
O Vereador António Tavares agradeceu que o Vereador João Armando que lhe enunciasse as falhas encontradas no processo, até porque esse *feedback* é sempre bem-vindo e poderá aproveitá-lo no sentido de introduzir aperfeiçoamentos em procedimentos que possam estar errados.-----
À questão suscitada o Vereador João Armando explicou que existe um parecer favorável da Técnica que faz a apreciação inicial do projecto, depois é remetido ao Chefe de Divisão e ao Director do Departamento que contradizem a opinião do técnico e que discordam.-----
Parece-lhe haver algum “desfasamento” entre pessoas do mesmo serviço, pois a informação que é dada ao munícipe é que o parecer é desfavorável, mas a justificação é baseada no articulado da informação da Técnica inicial que justificava a concordância, à excepção de um último parágrafo.-----
O Vereador António Tavares agradeceu as observações prestadas, referiu que falta aqui aperfeiçoar algum racionamento a esse nível, por parte dos técnicos mas normalmente quando são situações deste tipo em que os normativos permitem, alguma maleabilidade no seu entendimento, mas não encara como um erro que hajam opiniões dos técnicos que sejam desfavoráveis ou desencontradas.-----
Disse procurar fazer, dada a sua não formação técnica nesta área, com que haja uma concordância do ponto de vista dos técnicos quando eles emitem estas informações. Reiterou o agradecimento por esta observação, de facto é pertinente essa necessidade de articulação para que, às vezes, não se emitam opiniões



contrárias.-----

O Vereador Daniel Santos intercedeu dizendo que em relação ao que foi dito, talvez seja uma boa ocasião para se reflectir um pouco acerca da forma como se podem resolver estes problemas complexos, do licenciamento do urbanismo.-----

Prosseguiu, referindo que mesmo aqueles que não são habitualmente utentes do urbanismo têm consciência da complexidade destes processos, e curiosamente ao contrário daquilo que seria espectável em nome do programa Simplex, vai-se produzindo legislação que vai complicando, cada vez mais, estes processos do urbanismo.-----

Disse que quem quiser actualmente apresentar um pedido de informação prévia relativamente à possibilidade de construir algo, terá que preencher uma série de requisitos desde o requerimento, a memória descritiva, entre outros. Entende que presentemente urge apresentar muito mais documentação para um pedido de informação do que era preciso anteriormente para aprovação de um projecto. Salientou que esta situação decorre da lei, o regulamento assim o impõe, deu ainda conhecimento que alguns organismos nacionais já tentaram fazer ouvir a sua voz no sentido de se corrigir a legislação.-----

Prosseguiu com a sua intervenção, dizendo que o licenciamento de autorização coloca em causa não apenas o interesse privado mas também o interesse público, competindo à Câmara Municipal assegurar o interesse público quando licencia e quando aprova, sendo por essa razão que cabe essa possibilidade de intervir no processo.-----

Acrescentou, ainda, que nestes processos estão em causa dois interesses: o privado e o público. Entende que a melhor forma de resolver os problemas, sejam eles de ordem burocrática ou de ordem técnica, é proporcionar o diálogo entre o munícipe e o representante da Câmara Municipal, os técnicos do Departamento de Urbanismo.-----

Para si, a melhor forma de resolver estas questões é através do diálogo, é preciso privilegia-lo porque a legislação não ajuda.-----

O Vereador António Tavares realçou que cerca de 80% dos atendimentos que acompanha às sextas-feiras são situações de urbanismo, disse também que muitas dessas questões são resolvidas no momento, na presença dos munícipes e na presença dos técnicos.-----

Lembrou que muitos desses processos deveriam ter sido resolvidos previamente, contudo são situações que se arrastaram ao longo dos anos, procura-se



actualmente remediar atempadamente as situações e por vezes até encontrar plataformas de entendimento que permitam avançar com os processos.-----
Finalizou a sua intervenção, dizendo que muitas vezes os técnicos insistem na sua visão da forma de apresentar o problema, isto é, não recuam e procuram que seja a sua solução a prevalecer e o Município a recuar. Revelou existirem situações em que tal não poderá acontecer, sob pena de neste caso o Vereador do pelouro estar a subscrever situações que acabam por ser complexas do ponto de vista legal.-----

O Presidente adiantou que tomaram nota dos apontamentos efectuados e que depois serão tomados em consideração, remetendo futuros esclarecimentos sobre esta matéria ao Vereador António Tavares.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

7 - DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

7.5 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

7.5.1 - PROCESSOS PARA CONHECIMENTO

Relação que constitui o anexo número oito à presente acta, donde constam os processos a seguir mencionados e que foram despachados ao abrigo do n.º 3 do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pelas Declarações de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro e n.º 9/2002, de 5 de Março, publicadas na I Série do Diário da República e no âmbito das competências delegadas no Presidente da Câmara na reunião de 04 de Novembro de 2009.-----

- Deferidos - 5 (cinco).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

8 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ACÇÃO SOCIAL

8.2 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ACÇÃO SOCIAL

8.2.1 - PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA FIGUEIRA DA FOZ - 2009/2013

Através de informação datada de 09 de Junho de 2010, a Divisão de Educação e Acção Social dá conhecimento que o Regimento do Conselho Municipal de Educação faz coincidir o mandato dos seus membros com o mandato autárquico.-----

Nestas circunstâncias e atendendo ao facto de em 30 de Outubro de 2009 terem tomado posse os novos membros da Câmara eleitos por sufrágio universal nas Eleições dos Órgãos das Autarquias Locais de 11 de Outubro desse mesmo ano, a Divisão de Educação e Acção Social apresenta para apreciação do executivo



municipal uma proposta de constituição do Conselho Municipal de Educação para o mandato 2009/2013, indicando as seguintes entidades e respectivos representantes:-----

- O Presidente da Câmara Municipal - Dr. João Albino Rainho Ataíde das Neves;---
- O Presidente da Assembleia Municipal - Vítor Frederico da Silva Figueiredo Pais;-----
- O Vereador responsável pela Educação - Dr. Carlos Ângelo Ferreira Monteiro;---
- O Director Regional de Educação com competências na área do município ou quem este designar em sua substituição - Dr. Manuel Ernesto Rodrigues Paiva.-----
- O Presidente da Junta de Freguesia eleito pela Assembleia Municipal - Vítor Manuel dos Santos Madaleno;-----
- Um representante das instituições de ensino superior público - não aplicável, dado que a estrutura não existe no Município;-----
- Um representante das instituições de ensino superior privado - não aplicável, dado que a estrutura não existe no Município;-----
- Um representante do pessoal docente do ensino secundário público - Dr. Maoméde Muagi Cabrá, Director da escola secundária c/ 3ºCEB Dra. Cristina Torres;-----
- Um representante do pessoal docente do ensino básico público - Dr.ª Fernanda Paula Fernandes dos Reis Pinheiro, professora do Agrupamento de Escolas de Zona Urbana;-----
- Um representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública - Educadora Maria de Lourdes Figueiredo Custódio, educadora do Agrupamento de Escolas de Zona Urbana;-----
- Um representante dos estabelecimentos de educação e de ensino básico e secundário privados - Dr. João Gomes Lopes, Director Pedagógico do Colégio de Quiaios;-----
- Dois representantes das Associações de Pais e Encarregados de Educação - Rui Celso Cação Torres Correia, da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB 2,3 Ciclos Dr. João de Barros e Arlindo Arménio Dias de Sousa, da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1º CEB da Gala;-----
- Um representante das Associações de Estudantes - Daniel José Soares Matias, da Associação de Estudantes da Escola Secundária c/ 3.ºCEB Dra. Cristina Torres;---
- Um representante das Instituições Particulares de Solidariedade Social que desenvolvam actividade na área da educação - Irmã Júlia Pires, da Casa de Nossa Senhora do Rosário;-----



- Um representante dos serviços públicos de Saúde - a aguardar resposta ao N/Ofício n.º4420, de 17 de Março, enviado para a Administração Regional de Saúde do Centro;-----
- Um representante dos serviços da Segurança Social - Dr.ª Sónia Catarina Coutinho Sousa, Técnica Superior do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social;-----
- Um representante dos serviços de Emprego e Formação Profissional - Eng.º José Arnaldo Mendonça Batalim, Director do Centro de Emprego da Figueira da Foz;-----
- Um representante dos serviços públicos da área da juventude e do desporto - não aplicável, dado que a estrutura não existe no Município;-----
- Um representante das forças de segurança - Comissário António Alberto Gomes dos Santos (Comissário da P.S.P.), que nas suas faltas e impedimentos será substituído Chefe Maria Elisabete da Costa Fernandes (Chefe da P.S.P.);-----
- Um representante do Conselho Municipal de Juventude - Mafalda Sofia Mendes Azenha.-----

Esta proposta que aqui se dá por integralmente reproduzida, constituindo o anexo número nove à presente acta, integra os representantes das entidades previstas nos n.ºs 1 e 2 do art.º 5.º do Decreto Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 41/2003, de 22 de Agosto, bem como, o representante do Conselho Municipal da Juventude, nos termos da alínea b) do art.º 10.º da Lei n.º 8/2009, de 18 de Fevereiro.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de constituição do Conselho Municipal de Educação para o mandato 2009/2013 e submeter a mesma a aprovação da Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no art.º 6.º do Decreto Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.2.2 - POSTO MÉDICO DO CARVALHAL - ADENDA AO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, IP - PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA, DESPORTIVA E SOCIAL CARVALHENSE

Da Divisão de Educação e Acção Social foi presente na reunião de 01 de Junho de 2010, a informação n.º 91, de 25 de Maio de 2010, dando conta que foi assinado em 08 de Janeiro de 2000, um Acordo de Cooperação entre a Administração Regional de Saúde do Centro/Sub Região de Saúde de Coimbra e a Câmara Municipal da



Figueira da Foz no qual se previa a criação do Posto Médico do Carvalhal, a funcionar desde aí num espaço da Associação Cultural, Recreativa, Desportiva e Social Carvalhense.-----

Os Serviços informam que decorridos dez anos da sua criação, é intenção da Autarquia ceder a sua posição enquanto responsável pela gestão e manutenção do Posto Médico, para tal decorreram reuniões com o Agrupamento dos Centros de Saúde do Baixo Mondego 2 e com a Administração Regional de Saúde do Centro I.P., por forma a equacionar a viabilidade deste Posto Médico integrar a rede de Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados.-----

Mais informam que face à impossibilidade dessa integração, foi proposto que o Posto Médico do Carvalhal pudesse continuar a funcionar ao abrigo do Acordo existente, cedendo a autarquia a sua posição à Associação Cultural, Recreativa, Desportiva e Social Carvalhense, havendo para tal necessidade de se celebrar uma adenda ao protocolo.-----

O Presidente na reunião de Câmara de 01 de Junho, decidiu retirar preventivamente este processo para uma melhor análise.-----

Da Divisão Jurídica foi presente a informação de 09 de Junho, esclarecendo que o que agora se propõe é:-----

1 - uma adenda ao protocolo assinado em 2000, entre a Administração Regional de Saúde do Centro/Sub Região de Saúde de Coimbra com o Município da Figueira da Foz, no sentido de ser permitida a substituição do município por outra entidade, desde que aceite previamente pela Administração Regional de Saúde do Centro I.P., que cumprirá as obrigações e usufruirá dos direitos definidos para o Município, documento que se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número nove A à presente acta;-----

2 - a aprovação de um protocolo entre o Município e a Associação Cultural, Recreativa, Desportiva e Social Carvalhense de acordo com a minuta em anexo, documento que se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número nove B à presente acta.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

1 - Aprovar a celebração da Adenda ao acordo entre o Município da Figueira da Foz e a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., no sentido da alteração ao n.º 1 da clausula VIII do protocolo nos seguintes termos: "poderá operar-se uma convolação, mudança jurídica na assunção de obrigações e direitos no presente protocolo, desde que tal seja previamente autorizado pela Primeira



Outorgante"; -----
2 - Bem como aprovar o protocolo entre a Câmara Municipal da Figueira da Foz e a Associação Cultural, Recreativa, Desportiva e Social Carvalhense. -----
Deliberação aprovada em minuta. -----

12 - FIGUEIRA DOMUS - EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO DE HABITAÇÃO DA FIGUEIRA DA FOZ, ENTIDADE EMPRESARIAL MUNICIPAL

12.1 - FIGUEIRA PARANOVA - RENOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, S.A. - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA EMPRESA

Foi presente o ofício n.º 340/10, de 08 de Junho de 2010, da Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, Entidade Empresarial Municipal, dando conhecimento que na qualidade de accionista maioritária da Figueira Paranova - Renovação e Desenvolvimento Urbano, S.A., nas suas Assembleias Gerais de 19 e 27 de Maio de 2010, propusera e foi aprovada a alteração dos Estatutos desta Sociedade Anónima, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dez à presente acta.-----

Em 09 de Junho de 2010, a Chefe de Divisão Jurídica informou que a alteração dos Estatutos é uma competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, ao abrigo das disposições combinadas da alínea l) do n.º 2 do art.º 53.º e alínea a) do n.º 6 do art.º 64.º ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua última redacção, tendo o Vice-Presidente despachado o processo à Câmara no mesmo dia.-----

O Presidente esclareceu que esta alteração tem como razão subjacente o facto desta empresa com participação maioritária de uma entidade empresarial municipal, dever ser integrada no sector empresarial da entidade que, no conjunto das participações do sector público, seja titular da maior participação. Assim, no respeito pelas regras vertidas nos art.ºs 2.º e 8.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, passa agora a designar-se por Figueira Paranova - Renovação e Desenvolvimento Urbano, E.M. (Empresa Municipal).-----

O Vereador Daniel Santos manifestou pretender fazer uma reflexão sobre este processo, mesmo correndo o risco de o poderem acusar de passar a vida a fazer reflexões.-----

Recordou aos presentes a criação da Figueira Paranova - Renovação e Desenvolvimento Urbano, S.A. em 2004, visando a recuperação dos edifícios degradados da cidade, aventando-se também na altura a possibilidade de numa segunda etapa se alargar a sua abrangência às Freguesias. Comentou ter sido



publicado pouco tempo depois, crendo até que no mesmo ano, legislação permitindo a criação de sociedades de reabilitação urbana, só que à data da fundação da Figueira Paranova - Renovação e Desenvolvimento Urbano, S.A. esta teve de se reger pelo Código das Sociedades Comerciais.-----

Admitiu ter considerado na altura ser um pouco arrojado partir-se para a criação de uma empresa com um objecto de reabilitação urbana, quando se verificava um rácio nacional de 1,4 habitações por família em todo o País, isto é, 40% de habitações acima do que era necessário, enfim, estatísticas já preocupantes.----

Assumiu preocupar-se não só com a reabilitação urbana, mas também duma forma geral com o planeamento e ordenamento do território, citando a título exemplificativo, que o rácio no Concelho da Figueira da Foz é de 1,67 habitações por família, atingindo na zona urbana 2,4 e na freguesia de Buarcos os 2,7, situação a merecer, em seu entender, uma análise cuidada. Fornecendo dados confirmados oficialmente, indicou existirem à data da formalização da Figueira Paranova - Renovação e Desenvolvimento Urbano, S.A. cerca de 15.972 habitações habitualmente não utilizadas na Figueira da Foz, aliás como já teve oportunidade de mencionar num artigo que escrevera para um órgão de comunicação social.-----

Sendo a grande aposta desta empresa a reabilitação importará perceber que esta não implica apenas recuperar a estética dos edifícios através da intervenção no espaço privado e até no espaço público, mas essencialmente terá subjacente todo um esforço em atrair as pessoas a fixar residência na Figueira da Foz, pois haver casas reabilitadas e bonitas mas inabitadas mantém aceso o problema.-----

Disse ser esta a sua primeira reflexão pois quando se fala em reabilitação está-se a falar em urbanismo.-----

Revelou que a sua segunda reflexão tem a ver com aspectos económicos, surgindo-lhe após ter lido uma entrevista do Vice-Presidente onde este dá conta das preocupações da Câmara em manter esta empresa, afirmando a determinada altura que a empresa será extinta depois da venda dos apartamentos.-----

Em seu entendimento, efectivamente não se justifica a manutenção da empresa para a venda de apartamentos, já relativamente à reabilitação o Município deve continuar a preocupar-se aproveitando os mecanismos legais recentemente publicados, em Dezembro de 2009, sobre a matéria.-----

Permitiu-se chamar a atenção do Vereador do Pelouro do Urbanismo para a importância da elaboração de Planos de Pormenor estabelecendo as áreas de reabilitação, independentemente do modelo de intervenção a adoptar, seja ele



privado, público ou semi-público.-----

Referiu continuar convencido que o Presidente da Câmara não irá ter oportunidade de fazer grandes obras, mas poderá sempre utilizar a estrutura municipal para fazer um bom planeamento com base na legislação vigente e, mesmo não tendo as habitações reabilitadas e ocupadas, terá o planeamento preparado para utilizar mal a economia melhore e permita a ocupação das casas.-----

Considerou que a eventual extinção da empresa não deverá decorrer da verificação de um resultado negativo, pois nesta matéria é aconselhável o recurso aos rácios, um instrumento de apoio para sintetizar uma enorme quantidade de informação e comparar o desempenho económico-financeiro das empresas ao longo do tempo, servindo de base à análise financeira.-----

Se se proceder a um estudo financeiro mais apurado, acredita poder-se concluir pela extinção da Figueira Paranova - Renovação e Desenvolvimento Urbano, S.A., perguntando-se quais as razões de a converter agora numa empresa municipal não a extinguindo de imediato. Tanto mais que o valor dos apartamentos varia com o mercado e depende da oferta e da procura, correndo-se o risco de haver necessidade de colocar apartamentos no mercado por um valor que torne os resultados ainda mais negativos.-----

Numa perspectiva de salvaguarda do interesse público, defendeu ser prioritário resolver a questão da empresa, lembrando que um dos accionistas não subscreveu esta proposta de a converter em empresa municipal, talvez por razões diversas que disse compreender, parecendo-lhe prejudicial prolongar no tempo esta situação que poderá aumentar as dificuldades financeiras da empresa sem solucionar a questão da reabilitação.-----

O Vice-Presidente esclareceu muito sucintamente haver aqui duas vertentes a considerar: a urgência no cumprimento da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro e uma situação financeira que a empresa e o Município da Figueira da Foz terão de resolver a curto prazo.-----

Registou que a Figueira Paranova - Renovação e Desenvolvimento Urbano, S.A. deve cerca de um milhão e duzentos mil euros à Edivisa - Empresa de Construções S.A. empresa a quem foi adjudicada a construção do imóvel situado na Rua dos Ferreiros e dos Combatentes, sendo também uma questão a solucionar neste contexto legal.-----

Falou de todo o esforço desenvolvido no sentido de diminuir os custos com esta empresa que, até há bem pouco tempo, se cifravam em 2.215,00 € mensais e agora



ficam pelos 189,00 €, com um quadro técnico do Município cuja remuneração é paga 52% pela Câmara Municipal da Figueira da Foz e 48% pelos restantes sócios da empresa, portanto, um objectivo atingido pois esta praticamente não onera a autarquia.-----

Lembrou estar prevista, a breve prazo, uma alteração legislativa em matéria de empresas municipais, se não se engana, proposta pelo CDS - Partido Popular mas contando com o aval de outros partidos com assento parlamentar, contudo, entendeu ser essencial, numa primeira fase, cumprir as determinações da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, equacionando numa segunda fase e após a obra estar concluída, o destino da empresa. Em sua opinião, o ideal seria a Câmara conseguir vender os apartamentos todos no imediato, só que não se sabe quando tal vai acontecer. Citou um excerto de um artigo do "Times" publicado antes de 2004, antevendo ser o pior negócio que podia existir no século XXI o ter uma casa para vender.-----

Terminou referindo ser este um problema económico e de natalidade a que não se pode fugir mas que importa ultrapassar.-----

A Vereadora Teresa Machado apontou terem sido ditas algumas inverdades, lembrando ao Vice-Presidente não haver incumprimento da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, porquanto, esta concedia um prazo de dois anos para as empresas municipais adaptarem os seus estatutos.-----

O Vice-Presidente deu razão à Vereadora Teresa Machado, tendo o Presidente concluído que este processo foi incluído na ordem de trabalhos para cumprir as disposições legais.-----

O Vereador Miguel de Almeida manifestou não restarem dúvidas quanto às razões subjacentes ao agendamento deste processo, no entanto, perante uma questão suscitada pelo Vereador Daniel Santos e a resposta dada pelo Vice-Presidente, não pode deixar de chamar a atenção para a forma como estas matérias são tratadas, a seu ver, de forma inoportuna e inadequada.-----

Disse não pretender questionar se se tratou de uma notícia ou entrevista, porém entende não se dever falar publicamente de processos antes de eles serem decididos em sede de reunião de Câmara, por uma questão de princípio. Classificou de errado em termos de marketing, passar uma mensagem para o público que a empresa que vai vender as casas irá desaparecer, ou seja, será difícil convencer uma pessoa a comprar uma casa a uma instituição prestes a desaparecer. Acrescentou que a questão da eventual extinção das empresas municipais deverá



ser tratada de outra maneira e ponderada para o conjunto das mesmas, correndo-se o risco de se afirmar publicamente a vontade de extinguir e posteriormente decide-se em contrário, bastando já as mudanças de posição que o Partido Socialista teve quando era oposição e agora no poder.-----

Aconselhou recato no tratamento de assuntos desta natureza e quando estes vierem à Câmara, aí sim, deverão ser analisados e procurar-se encontrar o consenso necessário.-----

O Presidente referiu ser esta uma matéria sensível cuja particularidade mais difícil será o encontrar de uma solução para as empresas municipais que, geraram muitos problemas, compromissos e obrigações. Tanto quanto sabe, foi anunciado no âmbito do PEC - Programa de Estabilidade e Crescimento a criação de um normativo legal específico para as empresas municipais, apontando soluções jurídicas, soluções no domínio organizacional, no domínio laboral e até quanto ao processo da própria extinção propriamente dito.-----

O Vice-Presidente indicou que a Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, obrigava as empresas a proceder à adaptação dos seus estatutos até finais de 2008.-----

Respondendo à intervenção do Vereador Miguel de Almeida revelou não ter sido uma entrevista, mas uma conversa em Brenha nas comemorações do "Dia do Vizinho" que o jornalista "apanhou", estando portanto totalmente descontextualizada.-----

Realçou o contraditório do texto publicado na imprensa onde se lê que, numa primeira fase, o Vice-Presidente anuncia a extinção da empresa quando se venderem os apartamentos e, numa segunda fase, se escreve que o Vice-Presidente ressalva estar o futuro da parceria ainda por definir.-----

Assumiu não ter podido atender o jornalista quando este quis clarificar uma conversa tida no passado e num contexto completamente diferente.-----

Na hipótese de se poder verificar uma desvalorização dos apartamentos por causa das garantias em caso de extinção da empresa, esclareceu tal não ser possível pelas regras do mercado, assegurando a construtora Edivisa - Empresa de Construções, S.A. aos compradores, as garantias dos imóveis durante cinco anos nos termos da Lei.-----

Finalizou, reiterando que quem constrói assume as suas responsabilidades independentemente da empresa municipal existir ou não, não se devendo gerar alarmismos em torno desta situação.-----

A Câmara deliberou, por maioria, com sete votos a favor e duas abstenções dos Vereadores do Movimento "Figueira 100%" Daniel Santos e Vítor Coelho, aprovar a



proposta de alteração dos Estatutos da Figueira Paranova - Renovação e Desenvolvimento Urbano, S.A. e submeter os mesmos à Assembleia Municipal para aprovação, ao abrigo das disposições combinadas do n.º 6 do art.º 64.º e alínea 1) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pelas Declarações de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro e n.º 9/2002, de 5 de Março, publicadas na I Série do Diário da República.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

O Vereador Daniel Santos apresentou a seguinte declaração de voto:-----
"Os Vereadores do Movimento "Figueira 100%" entendem que esta alteração aos estatutos da Figueira Paranova - Renovação e Desenvolvimento Urbano, S.A. decorre da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, estando reunidas as condições para que esta Sociedade Anónima passe a ser uma Empresa Municipal. Contudo, o seu sentido de voto será a abstenção, por considerarem existir justificação para que a proposta fosse no sentido da extinção da empresa tão rapidamente quanto possível."-----

12.2 - ALTERAÇÃO DO ACORDO PARASSOCIAL CELEBRADO ENTRE A FIGUEIRA DOMUS - EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO DE HABITAÇÃO DA FIGUEIRA DA FOZ, ENTIDADE EMPRESARIAL MUNICIPAL, A VISABEIRA - IMOBILIÁRIA, SGPS, S.A. E A FIGUEIRA CENTER - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LD.ª

Foi presente o ofício nº 341/10, de 08 de Junho de 2010, da Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, Entidade Empresarial Municipal, dando conhecimento que na qualidade de accionista maioritária da Figueira Paranova - Renovação e Desenvolvimento Urbano, S.A., nas suas Assembleias Gerais de 19 e 27 de Maio de 2010, propusera e foi aprovada a alteração do Acordo Parassocial celebrado entre a Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, Entidade Empresarial Municipal, a Visabeira - Imobiliária, SGPS, S.A. e a Figueira Center - Investimentos Imobiliários, Ld.ª, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número onze à presente acta.-----

Em 09 de Junho de 2010, a Chefe de Divisão Jurídica informou que a alteração deste Acordo Parassocial se prende essencialmente com a deslocalização da sede da Figueira Paranova - Renovação e Desenvolvimento Urbano, S.A. para as instalações do Município e com os encargos desta sociedade anónima para com a



Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, Entidade Empresarial Municipal, sendo presente em sede de reunião de Câmara para conhecimento.-----

A Câmara tomou conhecimento da alteração do Acordo Parassocial celebrado entre a Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, Entidade Empresarial Municipal, a Visabeira - Imobiliária, SGPS, S.A. e a Figueira Center - Investimentos Imobiliários, Ld.ª.-----

13 - FIGUEIRA PARQUES - EMPRESA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO DA FIGUEIRA DA FOZ, ENTIDADE EMPRESARIAL MUNICIPAL

13.1 - APRECIÇÃO DA PROPOSTA FINAL DO "REGULAMENTO GERAL DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO TARIFADO E DE DURAÇÃO LIMITADA"

Pela Figueira Parques - Empresa Municipal de Estacionamento da Figueira da Foz, E.E.M. foi presente para apreciação a proposta final do "Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento Tarifado e de Duração Limitada" que aqui se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número doze à presente acta.----

O Presidente sublinhou que esta proposta pretende, por um lado integrar a tabela de taxas e tarifas no novo regulamento e, por outro lado, harmonizar a postura com o novo Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de Abril, que estabelece as condições de utilização dos parques e zonas de estacionamento, traduzindo-se num documento de ordenamento do trânsito e o estacionamento nas áreas que foram eleitas para tal.-----

Realçou que todo este processo envolveu uma consulta pública, uma decisão sobre eventuais reclamações no âmbito do direito de participação dos interessados, bem como, a audição das restantes forças políticas que integram o executivo, cujo contributo foi importante na elaboração do documento final que se apresenta agora para aprovação.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta final do "Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento Tarifado e de Duração Limitada" e submeter o mesmo à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições combinadas do n.º 6 do art.º 64.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pelas Declarações de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro e n.º 9/2002, de 5 de Março, publicadas na I Série do Diário da República.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



14 - FIGUEIRA PARAINDÚSTRIA - GESTÃO DE PARQUES S.A.

14.1 - FIGUEIRA PARAINDÚSTRIA - GESTÃO DE PARQUES S.A. - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA EMPRESA

Foi presente a informação n.º 120/10, de 09 de Junho de 2010, da Secção de Cadastro e Administração de Bens dando conhecimento que a Assembleia Geral da Figueira Paraindústria, Gestão de Parques, S.A., no dia 11 de Setembro de 2009, aprovava a alteração dos seus Estatutos, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número treze à presente acta, adequando-os à nova legislação vigente, isto é, a Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro.-----

Acrescenta ainda que a alteração dos Estatutos é uma competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, ao abrigo das disposições combinadas da alínea 1) do n.º 2 do art.º 53.º e alínea a) do n.º 6 do art.º 64.º ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua última redacção, tendo o Vice-Presidente despachado o processo à Câmara no dia 09 de Junho de 2010.-----

O Presidente explicou tratar-se de um processo em tudo idêntico ao da Figueira Paranova - Renovação e Desenvolvimento Urbano, S.A., sendo que também nesta empresa o Município da Figueira da Foz detém uma participação maioritária, devendo ser integrada no sector empresarial da entidade que, no conjunto das participações do sector público, seja titular da maior participação. Assim, no respeito pelas regras vertidas nos art.ºs 2.º e 8.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, passa agora a designar-se por Figueira Paraindústria, Gestão de Parques, E.M. (Empresa Municipal).-----

O Vereador Daniel Santos perguntou se os órgãos sociais não se tinham pronunciado sobre esta proposta de alteração aos Estatutos da empresa, porquanto não encontrara dados no processo.-----

A Vereadora Isabel Cardoso respondeu que a alteração fora aprovada em Assembleia Geral, no que foi corroborada pelo Presidente, indicando que o processo contém cópia da acta desse órgão estatutário.-----

O Vereador Miguel de Almeida pediu ao Presidente a sua interpretação jurídica em relação ao art.º 5.º dos Estatutos, com o título "Objecto" e onde se pode ler "a sociedade tem por objecto contribuir para o desenvolvimento ordenado e sustentado do complexo industrial do Concelho da Figueira da Foz, através da gestão e manutenção de áreas industriais, infra-estruturas, equipamentos e serviços de apoio do designado Parque Industrial da Figueira da Foz, ..."



perguntando-lhe que Parque é este.-----

O Presidente respondeu que o Parque Industrial da Figueira da Foz é todo o complexo de lotes de urbanização que, em bom rigor, foi alocado a diversas indústrias.-----

O Vereador Miguel de Almeida mencionou que se o objecto, desta empresa é única e exclusivamente gerir o Parque Industrial da Gala, não faz sentido, considerando dever-se fazer uma alteração a este artigo, questionando se quando nascer o novo Parque obrigará a uma nova empresa para o gerir, ou será a Câmara Municipal da Figueira da Foz a geri-lo.-----

Se o entendimento for num sentido mais lato, ou seja, que este Parque Industrial abrange todas as zonas industriais que venham a estabelecer-se na Figueira da Foz, então fará sentido manter o artigo tal como está.-----

O Presidente argumentou ser esta uma questão a ser ponderada quando se analisarem as empresas municipais no seu conjunto e se decidir o rumo a tomar em relação ao sector empresarial da Câmara Municipal da Figueira da Foz, acrescentando contudo interpretar do articulado em causa, ser a Figueira Paraindústria, Gestão de Parques, S.A. a responsável pela gestão e manutenção Parque Industrial e ainda da instalação de parques ou loteamentos industriais, pois apesar de actualmente só existir este Parque há hipóteses de surgirem outras zonas industriais.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração dos Estatutos da Figueira Paraindústria, Gestão de Parques, S.A. e submeter os mesmos à Assembleia Municipal para aprovação, ao abrigo das disposições combinadas do n.º 6 do art.º 64.º e alínea 1) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pelas Declarações de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro e n.º 9/2002, de 5 de Março, publicadas na I Série do Diário da República.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram dezoito horas e quinze minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e que vai ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário, nos termos da Lei.-----